

ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROPOSTAS ADICIONAIS



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.582.236/0001-01 DUNS®: 941629348  
Razão Social: IGOR B P MOURA - SERVICOS  
Nome Fantasia: MOURA GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2027  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/01/2026 10:41:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGOR B P MOURA - SERVICOS**  
CNPJ: **19.582.236/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/01/2026 10:41:25

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro:  CEIS  CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01109076398

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/01/2026 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.090.763-98.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697C.B6C4.E224.D932 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR BRUNO PAIXAO MOURA**

CPF/CNPJ: **011.090.763-98**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:48 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **OVFW300126105548**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.277.241/0001-36 DUNS®: 939159159  
Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA  
Nome Fantasia: ENVIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2026
Receita Municipal	Validade:	06/04/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/01/2026 10:53:37

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FERNANDA F PONTIN LTDA**  
CNPJ: **10.277.241/0001-36**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/01/2026 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.524.733-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697C.B869.3C69.D353 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**✎ DADOS ATUALIZADOS**

*Dados atualizados até:* 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 30/01/2026 10:56:27

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 02752473338

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN**

CPF/CNPJ: **027.524.733-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:42 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EAOU300126105942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.527.405/0001-45 DUNS®: 912144297  
Razão Social: W&M PUBLICIDADE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2026
Receita Municipal	Validade:	26/02/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.527.405/0001-45 DUNS®: 912144297  
Razão Social: W&M PUBLICIDADE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA  
Data Aplicação: 14/05/2020  
Número do Processo: 50002-68.2018 Número do Contrato: 34/2018  
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 50002-68.2018. Pregão Eletrônico nº 34/2018. Apresentou documentação que não estava apta a comprovar que a licitante possui circulação semanal mínima de sete mil exemplares no Estado do Paraná, comprovado por relatório do IVC - Instituto de Verificação de Circulação, ou entidade equivalente, o que representa violação aos termos do item 10.1, alínea "j", do instrumento convocatório em referência. Advertência. DJe 2720 de 22/04/2020. Secretaria - P. 4. Intimação eletrônica realizada em 04/05/2020. Arts. 150, inciso I e 151, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 11:09:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**  
CNPJ: **01.527.405/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **955.318.076-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:35 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XP4R300126111235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/01/2026 11:10:41

### FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 95531807600

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/01/2026 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 955.318.076-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697C.BC8E.868F.C414 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

1 mensagem

---

**Igor Moura** <mgp.igor@gmail.com>  
Para: CCL SAL <cclsal2025@gmail.com>

29 de janeiro de 2026 às 12:21

Bom dia

conforme edital DL 121/2026 segue nossos documentos para participação

Atenciosamente

Igor B P Moura - Serviços - ME  
Moura Gestão Pública - MGP  
Igor Moura  
66 98451 8586

---

**2 anexos** **Dispensa 121-2026.rar**  
3862K **Proposta de Preços - DL 2026.pdf**  
1133K



# MOURA GESTÃO PÚBLICA

Igor B P Moura – Serviços - ME  
RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS – MA.  
CEP. 65074-867  
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.  
Municipal 9089700-4  
E-mail: [mgp.igor@gmail.com](mailto:mgp.igor@gmail.com) Tel: 98 98451-8585

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2026

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

#### IDENTIFICAÇÃO:

**NOME DO PROPONENTE:** IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME  
**CNPJ:** 19.582.236/0001-01  
**ENDEREÇO:** Rua Treze, Nº 18, Planalto Vinhais II, São Luís - MA  
**E-MAIL:** [mgp.igor@gmail.com](mailto:mgp.igor@gmail.com)  
**TELEFONE:** 98451-8585 (VIVO)

**REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR BRUNO PAIXÃO MOURA  
**TELEFONE:** 98451-8585 (VIVO)

#### OBJETO:


Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	CM/COL	800	64,00	51.200,00
02	Jornal Diário oficial do estado	CM/COL	100	18,00	1.800,00
03	Jornal Diário Oficial da União	CM/COL	200	70,00	10.500,00
Total					63.500,00

**Valor total por extenso: Sessenta e três mil e quinhentos reais**

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos

O prazo de validade desta pesquisa é de **90 (noventa), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Luís – MA, em 29 de Janeiro de 2026.

  
IGOR B P MOURA – SERVIÇOS  
CNPJ: 19.582.236/0001-01  
Proprietário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR BRUNO PAIXAO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE MOURA FILHO		(mãe) ALDENORA DE SOUZA PAIXAO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1985	IDENTIDADE (número) 0523231962	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 011.090.763-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TREZE			NUMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.071-330	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IGOR B P MOURA - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TREZE			NUMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-867	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) igor_moura@outlook.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8411600 Atividade secundária 4619200 5620101 7311400 7490104 7711000 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL (CONTROLE INTERNO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ( MATERIAL DE EXPEDIENTE , LIMPEZA E ALIMENTOS) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS AGENCIA DE PUBLICIDADE ATIVIDADE E INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL EXETO IMOBILIARIO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Igor B P Moura - Serviços</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Bruno Paixão Moura</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1201404886070	







**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 21/01/2014 Sob N° 21101981934

Protocolo : 140018760 de 07/01/2014 NIRE: 21101981934

**IGOR B P MOURA - SERVIÇOS**

Chancela : FE018EE45FC7CB48DE31A5CDBF7C4E12ED63987A

São Luís, 22/01/2014

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**

Secretário(a) Geral



RECEBIMOS

EM 25/02/2014



JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 21/02/2014 Sob Nº 20140129928

Protocolo : 140129928 de 14/02/2014 NIRE: 21101981934

**IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME**


Chancela : 222373716B1212E561376A2D934A55178F882B33

São Luis, 25/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Gerat



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101981934</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>IGOR BRUNO PAIXAO MOURA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE ANTONIO DE MOURA FILHO</b>		(mãe) <b>ALDENORA DE SOUZA PAIXAO MOURA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/03/1985</b>	IDENTIDADE (número) <b>0523231962</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>011.090.763-98</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA TREZE</b>			NÚMERO <b>18</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 14</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO VINHAIS II</b>	CEP <b>65.071-330</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA TREZE</b>			NÚMERO <b>18</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 14</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO VINHAIS II</b>	CEP <b>65.074-867</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>igor_moura@outlook.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8211300</b> Atividade secundária <b>8599604</b> <b>7020400</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERANCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA E CIFICAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19582236000101</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Igor B P Moura - Serviços ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/02/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Bruno Paixão Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AUTENTIQUE-SE <i>Tereza de Jesus Araújo</i> Juizadora de Direito do Juízo de Direito de São João do Amapá - RJ Mercantil - Matr. 0001834/JUCOM. <b>21/02/2014</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>MA1201404942837</b>	





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.582.236/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGOR B P MOURA - SERVICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOURA GESTAO PUBLICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TREZE</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.074-867</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO VINHAIS II</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRSCONTABEIS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3256-8337</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 16:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGOR B P MOURA - SERVICOS**  
**CNPJ: 19.582.236/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:19 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **17EA.CB81.3A23.8D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.582.236/0001-01  
**Razão Social:** IGOR B P MOURA - SERVICOS  
**Endereço:** R TREZE 18 / PLANALTO VINHAIS II / SAO LUIS / MA / 65074-867

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2026 a 08/02/2026 ✓

**Certificação Número:** 2026011005082126992276

Informação obtida em 20/01/2026 19:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IGOR B P MOURA - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.582.236/0001-01  
Certidão nº: 65836327/2025  
Expedição: 03/11/2025, às 09:00:50  
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR B P MOURA - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.582.236/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão  
Secretaria Estadual de Economia do Estado do Maranhão

Departamento de Fisco

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 19.582.236/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.428860-0  
**Razão Social:** IGOR B P MOURA SERVICOS ME  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA TREZE  
**Número:** 18 **Complemento:**  
**Bairro:** PLANALTO VINHAIS II  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 32568337

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4619200), 01/12/2010 - (7311400),  
EDF a partir de: 23/01/2014, 23/01/2014, 23/01/2014,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/01/2026

**Número da Consulta:**

Consulta Inicial



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 413337/25

**Data da**

31/12/2025 16:09:04

**Inscrição Estadual:** 124288600

**CPF/CNPJ:** 19582236000101

**Razão Social:** IGOR B P MOURA SERVICOS ME

**Endereço:** RUA TREZE, 18 CEP: 00000000 - PLANALTO VINHAIS II

**Telefone:** (98)32568337

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/12/2025 16:09:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 122434/25

**Data da**

31/12/2025 16:13:25

**Inscrição Estadual:** 124288600

**CPF/CNPJ:** 19582236000101

**Razão Social:** IGOR B P MOURA SERVICOS ME

**Endereço:** RUA TREZE, 18 CEP: 00000000 - PLANALTO VINHAIS II

**Telefone:** (98)32568337

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/12/2025 16:13:25



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00012747582026**

Validade: 13/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>CNPJ:</b> 19.582.236/0001-01	<b>Inscrição Municipal:</b> 90897004
<b>Razão Social:</b> IGOR B P MOURA - SERVICOS	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZACAO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA TREZE	
<b>Número:</b> 18	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> PLANALTO VINHAIS II	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65074867

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de janeiro de 2026 as 14:49**, sob o código de autenticidade nº **8DEB302FDC16D7EAFADAC3D0DE5D73D4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



ESTADO DO MARANHÃO

**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ: **19.582.236/0001-01**, com endereço na Rua Treze, nº 18, Planalto vinhais II, **EXECUTOU** os serviços de **PUBLICIDADE LEGAL** junto a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, possuidora do CNPJ 06.137.293/0001-30, com as seguintes atribuições: **execução de serviços de publicidade legal, consistindo em publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União e Jornal Diário de Circulação Estadual.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Pedro, MA, 21 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

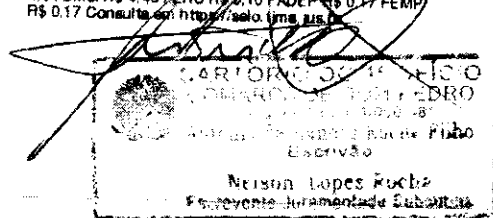
Ricardo Bruno Cezário Costa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RG nº 000117172799-0 SSP-MA

CPF nº 018.817.183-52

Poder Judiciário TJMA, Selo  
RECFIG006270VD092174VV1OR609, 29/12/2020  
10:37:26, Ato: 13.17.2, Parte(s): RICARDO BRUNO  
CEZARIO COSTA, Rec Firma: 2020/12/21  
4,04 Emol R\$ 4,40 PERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP  
R\$ 0,17 Consulta em <http://selo.tjma.jus.br>



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2026 09:08:46

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19582236000101

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2026 09:08:46

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01109076398

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**✎ DADOS ATUALIZADOS**

*Dados atualizados até:* 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 29/01/2026 09:26:29

**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** CNEP

**CPF / CNPJ sancionado:** 19582236000101

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**✎ DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2026 09:26:29

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01109076398

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## **MOURA GESTÃO PÚBLICA**


Igor B P Moura – Serviços - ME  
RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS – MA.  
CEP. 65074-867  
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.  
Municipal 9089700-4  
E-mail: [igor\\_moura@outlook.com](mailto:igor_moura@outlook.com) // [mgp.igor@gmail.com](mailto:mgp.igor@gmail.com)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 19.582.236/0001-01, representada pelo Sr Igor Bruno Paixão Moura, R.G. nº 052323196-2, CPF nº 011.090.763-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís – MA. 29 de Janeiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME  
CNPJ: 19.582.236/0001-01  
Igor Bruno Paixão Moura  
CPF: 011.090.763-98

---

**Proposta de Preço e Documentos de Habilitação-DISPENSA Nº 121/2026**

1 mensagem

**Simone Martins** <cotacaoenvia@gmail.com>

29 de janeiro de 2026 às 12:46

Para: cclsal2025@gmail.com

Encaminhamos, conforme solicitado, nossa proposta de preço acompanhada dos documentos de habilitação exigidos para o processo de dispensa de valor referente ao objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal).

Os documentos seguem compactados em formato .zip para melhor organização. Caso haja qualquer dificuldade para acessá-los, estamos à disposição para reencaminhá-los individualmente.

Atenciosamente,

Fernanda F Pontin LTDA

CNPJ 10.277.241/0001-36

Telefone: (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103

Email: enviapublicacao@gmail.com

**Proposta e Habil. S A Lopes.zip**

18487K

## PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal), para o município de Santo Antônio dos Lopes/ma.

**Razão Social:** FERNANDA F PONTIN LTDA **CNPJ:** 10.277.241/0001-36

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES, SALA: 812, Nº 6 EDIF:TECH OFFICE

**Bairro:** PONTA D'AREIA **CEP:** 65077-357

**Cidade:** SÃO LUIS **Estado:** MA

**Telefone:** (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103

**Email:** enviapublicacao@gmail.com

**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 1639-x **Conta Corrente:** 42.761-6

**Inscrição Estadual:** 124405193 **Inscrição Municipal:** 64647008

**Representante Legal:** Fernanda Ferrazzi Pontin

**RG:** 1095559538 SSP/RS **CPF:** 027.524.733-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (JORNAL O IMPARCIAL)	800	CM/ COL	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	100	CM/ COL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	150	CM/ COL	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00

Validade da Proposta 60 dias;

Declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís-MA, 29 de Janeiro de 2026

FERNANDA F PONTIN  
LTDA:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA  
F PONTIN LTDA:10277241000136  
Dados: 2026.01.29 12:38:18 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.277.241/0001-36**  
**FERNANDA F PONTIN LTDA**

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Porto Alegre – RS, nascida em 22/04/1988, Empresaria, número do documento 027.524.733-38, residente e domiciliado no(a): RUA DAS GRAVIOLAS 01, RENASCENCA, QUADRA40 São Luís - MA. CEP 65075-030 (art. 997, I, CC).

Socio da sociedade limitada **FERNANDA F PONTIN LTDA**, sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA, CEP: 65077-357, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSAO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PROMOCAO DE VENDAS; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

E exercera as seguintes atividades:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luis - MA, 21 de Junho de 2024

---

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**

*Administrador/Socio*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 14:44 SOB N° 20240847113.  
PROTOCOLO: 240847113 DE 25/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408923914. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.  
NIRE: 21201521170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.  
FERNANDA F PONTIN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL “FERNANDA F PONTIN - ME”**

Pelo presente instrumento do ato constitutivo de transformação de empresário para sociedade empresária limitada unipessoal:

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1988, natural de Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão, CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10.277.241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, nos termos da Lei nº 10.406/2002, em seu art. 968, § 3º, transforma e altera o seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Unipessoal, mediante as cláusulas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de FERNANDA F PONTIM LTDA, que de agora em diante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís – MA CEP 65077357.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) representados por 200.00(duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 01,00(um reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
FERNANDA FERRAZZI PONTIN	200.000	R\$ 200.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**FERNANDA F PONTIM LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.277.241/0001-36**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**FERNANDA F PONTIN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.277.241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís – MA CEP 65077357, neste ato representada pela Sra. Fernanda Ferrazzi Pontin, Sócio Administrador, nos termos do instrumento anexado ao arquivamento na JUCEMA – MA, sob numeração em epígrafe, cujo sócio é:

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1988, natural de Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL “FERNANDA F PONTIN - ME”**

Cidade de São Luís do Maranhão, CEP 65075-030.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN LTDA – ME**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís – MA CEP 65077357, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A empresa tem por objeto social: a) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; c) Agências de publicidade; d) Promoção de vendas; e) Marketing direto; f) Consultoria em publicidade; g) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Atividade principal:**

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**Atividade Secundaria:**

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), expressos em moeda corrente nacional, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, distribuindo-se da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
FERNANDA FERRAZZI PONTIN	200.000	R\$ 200.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **FERNANDA FERRAZZI PONTIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "FERNANDA F PONTIN - ME"**

e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro**

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

**Parágrafo Segundo**

A sociedade será representada, interna e externamente, em juízo ou fora dele, pela Sra. Sócia Administrador: FERNANDA FERRAZZI PONTIN,

**Parágrafo Terceiro**

Poderá a sociedade ou seu sócio nomear procurador, que será representada mediante outorga realizada por instrumento procuratório particular. A extensão dos poderes dos procuradores e o prazo de mandato deverão constar expressamente do instrumento de procuração, executada aquela outorgada a advogado, com poderes de representação perante o foro, que poderá ter prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto**

A administração, bem como seus eventuais procuradores, poderão praticar livremente todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social.

**CLAUSULA SETIMA**

A convocação de qualquer quotista ou da administração poderá ser feita a qualquer tempo, para reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de interesse da sociedade.

**Parágrafo Único**

As convocações serão feitas com pelo menos dez dias de antecedência, por carta, e-mail, ligação ou por whatsapp, endereçados a cada um dos sócios e à administração da sociedade, informando a ordem do dia e hora da reunião, que se realizará, em princípio, na sede da sociedade. As convocações serão dispensadas na hipótese da presença, na reunião, de quotistas representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

As deliberações dos quotistas, inclusive aquelas que impedem alteração deste, notadamente quanto ao objeto social ou transformação da forma societária, serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, cabendo um voto a cada quota, desde que integralizada.

**CLAUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL “FERNANDA F PONTIN - ME”**

A sociedade, por deliberação de seus sócios, poderá levantar, a qualquer tempo, balanços intermediários. À conta dos lucros apurados em tais balanços e no âmbito da legislação em vigor, os sócios poderão deliberar a distribuição e/ou a capitalização, no todo ou em parte, dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA**

No caso de denúncia do contrato social ou de retirada de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com o sócio remanescente. A denúncia do contrato social será feita por escrito, com seis meses de antecedência, sempre para o final do exercício social.

**Parágrafo Primeiro**

Na hipótese prevista nesta cláusula, as quotas e demais haveres do sócio que pretende deixar a sociedade serão avaliados e pagos nos termos da cláusula NONA.

**Parágrafo Segundo**

Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado igualmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade esta será liquidada após apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Na hipótese de reembolso de capital, as quotas e demais haveres serão avaliados com base em balanço a ser levantado na ocasião, cabendo a avaliação a uma sociedade especializada, de renome, escolhido pelos sócios. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade, sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

Na hipótese de dissolução de qualquer dos quotistas, seus sucessores legais entrarão na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

Em caso de concordata, falência ou insolvência de qualquer quotista, será a mesma excluída da sociedade. Nesse caso aplicar –se – a o disposto na clausula DECIMA deste instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos quotistas.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL “FERNANDA F PONTIN - ME”**

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLASULA DÉCIMA SETIMA**

Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato assinando – o em um única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza seus efeitos legais.

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

---

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 10:25 SOB Nº 21201521170.  
PROTOCOLO: 240446534 DE 10/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405673011. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.  
NIRE: 21201521170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.  
FERNANDA F PONTIN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
"FERNANDA F PONTIN-ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual passará a ter por objeto: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Atividade principal:**

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**Atividades secundárias:**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:**

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, única representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
“FERNANDA F PONTIN-ME”**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN - ME** e terá sede e domicílio Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa individual iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto social: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Atividade principal:**

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**Atividades secundárias:**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$20.000,00(vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
“FERNANDA F PONTIN-ME”**

**CLAUSULA SEXTA**

Responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Poderá a empresária outorgar os poderes inerentes à administração da empresa mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório.

**CLAUSULA OITAVA**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do código penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

**CLAUSULA NONA**

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**CLAUSULA DECIMA**

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E por estar em acordo com o que fora estipulado nas clausulas acima, assino o presente instrumento.

São Luís, 15 de maio de 2023.

---

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F. PONTIN-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 12:32 SOB Nº 20230649513.  
PROTOCOLO: 230649513 DE 17/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307510403. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.  
NIRE: 21101601031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
FERNANDA F. PONTIN-ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - RNE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		RNE DA FILIAL (preencher somente se não estiver à venda) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FERNANDA FERRAZZI PONTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE MAURICIO PONTIN		(mãe) ANA PAULA ALMEIDA FERRAZZI	
DATA DO NASCIMENTO 22/04/1988	IDENTIDADE (número) 1095559538	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 027.524.733-38			
ENDEREÇO PARA (função de comunicação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA DAS GRAVIOLAS			NÚMERO 1
CORRETOREJO QD. 40	BARRIO/DISTRITO RENASÇENÇA	CEP 65.075-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código do Município - Ibrge e Anuário Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FERNANDA F. PONTIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 605
CORRETOREJO EDIF. CIDADE DE S. LUIS - TERREÇO	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65.076-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código do Município - Ibrge e Anuário Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CODIGO ELECTRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso VINTE MIL REAIS		
TIPO DE ATIVIDADE (classificação) 080	DESCRIÇÃO DO ATO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MENSAGENS SMS)		
CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL 0800000			
CLASSIFICAÇÃO SECUNDÁRIA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO TERCIARIA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO QUARTA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO QUINTA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO SEXTA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO SÉTIMA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO OITAVA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO NONA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DÉCIMA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO UNDÉCIMA XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DOZE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO TREZE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO QUATORZE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO QUINZE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DEZESSEIS XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DEZESSETE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DEZOITO XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DEZENOVE XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Vinte e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Trinta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Quarenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cinquenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Sixenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Setenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Oitenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Noventa e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e dez XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e onze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e doze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e treze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e quatorze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e quinze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e dezesseis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e dezessete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e dezoito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cento e dezanove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e vinte e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e trinta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e quarenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cinquenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e sessenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e setenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e oitenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e noventa e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cem e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e dez XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e onze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e doze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e treze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quatorze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quinze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e dezesseis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e dezessete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e dezoito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e dezanove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e vinte e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e trinta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e quarenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cinquenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e sessenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e setenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e oitenta e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e noventa e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e quatro XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e cinco XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e seis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e sete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e oito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e nove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dez XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e onze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e doze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e treze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e quatorze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e quinze XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dezesseis XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dezessete XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dezoito XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e dezanove XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e vinte XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e vinte e um XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e vinte e dois XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e vinte e três XXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO Cem e cento e cem e vinte e quatro XXXXXX			



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fórmula V.1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - 00000000000000000000		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR (NIE) - 00000000000000000000	
EMPRESÁRIO: FERNANDA FERPAZZI PONTIN			
NOME: FERNANDA		SOLTEIRO	
NOME DO EMPREGADOR: JOSE MAURICIO PONTIN		NOME DA EMPRESA: ANA PAULA ALMEIDA FERPAZZI	
DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1981		CPF: 1096505538	
DATA DE NASCIMENTO DO EMPREGADOR: 05/07/1958		CPF DO EMPREGADOR: 027.824.723-28	
NOME DA EMPRESA: JUAZIAS CRAVOLAS			
RUA: JARDIM 40		Cidade: JARDIM RENASCENÇA	
CEP: 55078-010		Cidade: SÃO LUIS	
<p>DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de comércio e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p>			
CNPJ: 000000000000000000		CNPIS: 021	
CNPIS: 000000000000000000		CNPIS: 000000000000000000	
EMPRESÁRIO: FERNANDA FERPAZZI PONTIN ME			
EMPREGADOR: JOSE MAURICIO PONTIN ME			
RUA: SALA 136		Cidade: JARDIM SÃO FRANCISCO	
CEP: 55078-010		Cidade: SÃO LUIS	
MUNICÍPIO: SÃO LUIS		UF: MA	
PAÍS: BRASIL		CÓDIGO SUFRENDO (SUFRON)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (CNAE)		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (CNAE)	
6399200		OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO)	
4751201		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
XXXXXX		XX	
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO EM EMPRESA: 12/09/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10277241000136	
CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE EMPRESA (sufron)		CLASSIFICAÇÃO DE TIPO DE EMPRESA (sufron)	
16		16	
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEPERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

25/10/2014



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original, apresentado em São Luís, 19/10/2016 às 15:53:10, 19664.  
 Em Testemunho: \_\_\_\_\_  
 Diego Alberto Soares Guimarães - Escrevente  
 Eqm. R\$3,00 FERC AR\$0,10 Total R\$3,00  
 00003928278

00003928278



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO FEDERAL**

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**027.524.733-38**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**22/04/1988**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**PORTO ALEGRE/RS**

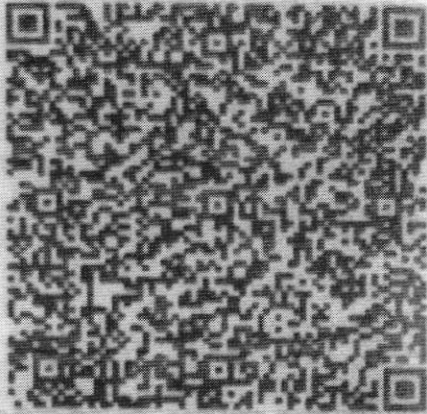
Validade / Expiry

**09/06/2035**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10020265897



500510

Filiação / Filiation

**ANA PAULA ALMEIDA FERRAZZI**

**JOSÉ MAURICIO PONTIN**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

Local / Place of Issue  
**PORTO ALEGRE**

Emissão / Issue  
**09/06/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**PAULO DA CRUZ BARRAGAN**

**DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valida

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> FERNANDA F PONTIN LTDA <b>NIRE:</b> 21201521170 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> MAC2500268600		
<b>NIRE (Sede)</b> 21201521170	<b>CNPJ</b> 10.277.241/0001-36	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 18/08/2008	<b>Início de Atividade</b> 13/08/2008		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOS HOLANDESES, SALA 812, TECH OFFICE, Nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA - São Luis/MA - CEP 65077-357					
<b>Objeto Social</b> OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOÇÃO DE VENDAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FERNANDA FERRAZZI PONTIN	<b>CPF/CNPJ</b> 027.524.733-38	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Termino do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FERNANDA FERRAZZI PONTIN	<b>CPF</b> 027.524.733-38	<b>Termino do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 25-06-2024	<b>Numero</b> 20240847113	<b>Ato/Eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2025, às 09:04:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código AJRGQC1X.

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
 Secretário-Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FERNANDA F PONTIN LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500368650	
NIRE 21201521170 CNPJ 10.277.241/0001-36		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:812, TECH OFFICE, Nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA - São Luis/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240847113	25/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201521170	23/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201521170	23/04/2024	TRANSFORMACAO
002	20230649513	18/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230220550	16/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180717162	16/10/2018	BALANCO
310	20171204956	28/11/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20171110595	04/09/2017	BALANCO
901	20160405491	12/01/2017	PROCURACAO
223	20160561876	14/07/2016	BALANCO
223	20151299986	24/09/2015	BALANCO
002	20140371001	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140289569	05/05/2014	BALANCO
002	20130590061	26/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080348432	18/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101601031	18/08/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 09:05:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFG6QHUX.



MAC2500368650

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.277.241/0001-36

**NOME EMPRESARIAL:**

FERNANDA F PONTIN LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2025 às 11:12 (data e hora de Brasília).

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.277.241/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDA F PONTIN LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENVIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE</b>		NÚMERO <b>6</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 812</b>
CEP <b>65.077-357</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMPONTIN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8433-8000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **14:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA**  
**CNPJ: 10.277.241/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:49 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **7C4B.FB39.614F.E7C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.277.241/0001-36

**Razão**

FERNANDA F PONTIN LTDA

**Social:**

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 6 SALA 812 / PONTA D'AREIA /  
SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2026 a 08/02/2026

**Certificação Número:** 2026011003331989200120

Informação obtida em 20/01/2026 17:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL JUDICIÁRIO  
TRABALHISTA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Certidão nº: 63234288/2025  
Expedição: 22/10/2025, às 12:45:34  
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.277.241/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 019252/26

**Data da**

21/01/2026 09:17:22

**Inscrição Estadual:** 124405193

**CPF/CNPJ:** 10277241000136

**Razão Social:** FERNANDA F PONTIN LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

**Telefone:** (98)32680016

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/01/2026 17:29:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 102767/25

**Data da**

03/11/2025 10:45:36

**Inscrição Estadual:** 124405193

**CPF/CNPJ:**10277241000136

**Razão Social:** FERNANDA F PONTIN LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

**Telefone:** (98)32680016

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012096582025**

Validade: **06/04/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 10.277.241/0001-36	<b>Inscrição Municipal:</b> 64647008
<b>Razão Social:</b> FERNANDA F PONTIN LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
639920000 – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE	
<b>Número:</b> 6	<b>Complemento:</b> SALA 812
<b>Bairro:</b> PONTA D AREIA	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	<b>CEP:</b> 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de outubro de 2025 as 07:57**, sob o código de autenticidade nº **3FF6F41A6E6F9C5CE7FDCB296C382CC0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026  
Código de validação: 3EC77BBBAD  
( relativo ao Processo 50032026 )

Número da guia: 26057301002338256.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 22 de Janeiro de 2026 22/01/2026, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 10.277.241/0001-36**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO**  
**Secretária Judicial de Distribuição**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**  
**Matrícula 195586**

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026 / Código: 3EC77BBBAD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/01/2026 11:41 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026 / Código: 3EC77BBAD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FERNANDA F PONTIN	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro:	11	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDA F PONTIN
NIRE	21101601031
CNPJ	10.277.241/0001-36
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3571

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDA F PONTIN
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3571
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 441.019,47	R\$ 788.040,00
Ativo Circulante		R\$ 418.739,27	R\$ 771.657,50
Disponibilidades		R\$ 398.494,27	R\$ 751.412,50
Numerários em Espécie		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Caixa Geral		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Caixa		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Bancos		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Contas Correntes		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Banco do Brasil		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Clientes		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Clientes Nacionais		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 22.280,20	R\$ 16.382,50
Imobilizado		R\$ 22.280,20	R\$ 16.382,50
Bens em Operação		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (36.696,80)	R\$ (42.594,50)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (36.696,80)	R\$ (42.594,50)
*** Passivo ***		R\$ 441.019,47	R\$ 788.040,00
Passivo Circulante		R\$ 31.334,05	R\$ 30.771,57
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 31.334,05	R\$ 30.771,57
Fornecedores		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Diversos		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDA F PONTIN  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
Simples a Recolher		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
Patrimônio Líquido		R\$ 409.685,42	R\$ 757.268,43
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Reservas		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reservas		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reservas de Lucros		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reserva Legal		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Outras Contas		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Outras Contas		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Lucros Acumulados		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FERNANDA F PONTIN  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 11

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	6727853406399708814
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
Validade	05/07/2023 a 04/07/2024

---

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.524.733-38
Nº de Série do Certificado	6426956694933890002
Nome do Signatário	FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5
Validade	04/10/2023 a 03/10/2024

---

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21101601031	10.277.241/0001-36
NOME EMPRESARIAL	
FERNANDA F PONTIN	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:1463666233	672785340639970881 4	05/07/2023 a 04/07/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10277241000136	FERNANDA F PONTIN:1027724100013	642695669493389000 2	04/10/2023 a 03/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.5  
6.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/04/2024 às 16:33:36

2F.EA.84.AF.16.5E.33.EB  
AE.03.90.FC.43.62.37.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**EXERCÍCIO 2023**

**ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.**

AC = Ativo Circulante.  
PC = Passivo Circulante.  
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{771.657,50}{30.771,57} = 25,08$$

**ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

AC = Ativo Circulante.  
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.  
PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
ILG =  $(AC + RLP)/(PC + ELP)$

$$\text{ILG} = \frac{771.657,50}{30.771,57} = 25,08$$

**ISG = SOLVÊNCIA GERAL.**

AT = Ativo Total.  
PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
ISG =  $AT/(PC + ELP)$

$$\text{ISG} = \frac{788.040,00}{30.771,57} = 25,61$$

**ID= ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
PT= Passivo Total  
ID= $(PC+ELP) /PT$

$$\text{ID} = \frac{30.771,57}{788.040,00} = 0,04$$

São Luís – MA, 07 de Abril de 2024.

JOAO MARINALDO  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:1463666233  
4

Assinado de forma digital por  
JOAO MARINALDO PINHEIRO  
NOGUEIRA:14636662334  
Dados: 2024.04.07 17:09:51  
-03'00'

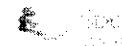
João Marinaldo Pinheiro Nogueira  
CRC-MA 07730/O  
Contabilista

FERNANDA F  
PONTIN:10277241  
000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2024.04.07 17:10:31  
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin  
CPF:027.524.733-38  
Titular  
FERNANDA F PONTIN - ME

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	FERNANDA F PONTIN		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
(-) Deduções da Receita		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Impostos Faturados		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Simples		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (29.456,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (29.456,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (28.720,33)	R\$ (109.389,16)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (28.607,99)	R\$ (108.498,14)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (112,34)	R\$ (891,02)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (112,34)	R\$ (891,02)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 116.376,63</b>	<b>R\$ 347.583,01</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Financeiras Divulgadas em 01/01/2023 a 31/12/2023  
(Valores em R\$ 1,00)**

**NE 01 - Contexto Operacional**

A empresa FERNANDA PONTIN LTDA é uma sociedade limitada, constituída em 18/08/2008, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 812, Edif Tech Office, nº 06, Ponta D'Areia cep:65077-357, São Luís, MA, tem como principal objeto social sua atividade de Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**NE 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica NBC TG 1.000 (R1) Aplicável as PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

**NE 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas adotadas pela empresa FERNANDA PONTIN LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:

**a) Regime de Escrituração Contábil**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

**b) Reconhecimento das Receitas e Despesas**

Todas as receitas de vendas recebidas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão do documento fiscal respectivo. As despesas da empresa são reconhecidas através do regime de competência em conformidade com as exigências legais fiscais.

**c) Instrumentos Financeiros Básicos**

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as contas a pagar, e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

**d) Estoques**

Os estoques são avaliados com base no preço médio.

**e) Disponibilidades Imediatas.**

Compreendem os saldos de Disponibilidades Imediatas, o Caixa, os depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras, que foram adquiridas com o propósito de auferir ganhos a curto prazo. Os juros e correções monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando de seu efetivo recebimento.

**f) Imobilizado**

O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

g) Outras Informações Relevantes

- No exercício social de 2023:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NE 04 – Imobilizado**

A composição do Imobilizado a seguinte:

<b>Bens</b>	<b>31/12/2023</b>		
	<b>Custo de Aquisição</b>	<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido</b>
Moveis e Utensílios	58.977,00	(42.594,50)	16.382,50

**NE 05 – Capital Social**

A composição do Capital Social é a seguinte:

<b>Sócios</b>	<b>Capital Realizado (R\$)</b>	<b>Capital a Realizar (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Fernanda Ferrazzi Pontin	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

FERNANDA F PONTIN Assinado de forma digital  
LTDA:10277241000136 por FERNANDA F PONTIN  
LTDA:10277241000136

FERNANDA FERRAZZI PONTIN  
Sócio Administrador  
CPF: 027.524.733-38

JOAO MARINALDO Assinado de forma digital  
PINHEIRO por JOAO MARINALDO  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:14636662334 NOGUEIRA:14636662334

JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA  
Reg. no CRC – MA sob o No. 7730/-O  
CPF: 146.366.623-34

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

€ 549

Entidade: FERNANDA F PONTIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 12

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN LTDA  
NIRE 21101601031  
CNPJ 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem 12  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município São Luis  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/08/2008  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5784

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 12  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5784  
Data de início 01/01/2024  
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **FERNANDA F PONTIN LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **10.277.241/0001-36**Número de Ordem do Livro: **12**Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 788.040,00</b>	<b>R\$ 1.503.067,82</b>
Ativo Circulante		R\$ 771.657,50	R\$ 1.492.583,02
Disponibilidades		R\$ 751.412,50	R\$ 1.472.338,02
Numerários em Espécie		R\$ 724.771,95	R\$ 1.445.697,47
Caixa Geral		R\$ 724.771,95	R\$ 1.445.697,47
Caixa		R\$ 724.771,95	R\$ 1.445.697,47
Bancos		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Contas Correntes		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Banco do Brasil		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Clientes		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Clientes Nacionais		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 16.382,50	R\$ 10.484,80
Imobilizado		R\$ 16.382,50	R\$ 10.484,80
Bens em Operação		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (42.594,50)	R\$ (48.492,20)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (42.594,50)	R\$ (48.492,20)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 788.040,00</b>	<b>R\$ 1.503.067,82</b>
Passivo Circulante		R\$ 30.771,57	R\$ 34.554,45
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 30.771,57	R\$ 34.554,45
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 30.771,57	R\$ 34.554,45
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 774,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDA F PONTIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 196,53
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 577,51
Obrigações Fiscais		R\$ 30.771,57	R\$ 20.465,21
Simples a Recolher		R\$ 30.771,57	R\$ 20.465,21
(-) Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ 13.315,20
(-) Parcelamento SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ 13.315,20
Patrimônio Líquido		R\$ 757.268,43	R\$ 1.468.513,37
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 389.685,42	R\$ 737.268,43
Reservas		R\$ 389.685,42	R\$ 737.268,43
Reservas de Lucros		R\$ 389.685,42	R\$ 737.268,43
Reserva Legal		R\$ 389.685,42	R\$ 737.268,43
Outras Contas		R\$ 347.583,01	R\$ 531.244,94
Outras Contas		R\$ 347.583,01	R\$ 531.244,94
Lucros Acumulados		R\$ 347.583,01	R\$ 531.244,94
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 347.583,01	R\$ 531.244,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 2

## DADOS DAS ASSINATURAS

1

Entidade: FERNANDA F PONTIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 12

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	8081749143956174766
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	09/07/2024 a 09/07/2025

---

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.524.733-38
Nº de Série do Certificado	8081749153198866222
Nome do Signatário	FERNANDA F PONTIN LTDA:10277241000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
Validade	30/09/2024 a 30/09/2025

---

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FERNANDA F PONTIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.277.241/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 12

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	8081749143956174766
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	09/07/2024 a 09/07/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21101601031	10.277.241/0001-36
NOME EMPRESARIAL	
FERNANDA F PONTIN LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA: 14636662334	808174914395617476 6	09/07/2024 a 09/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10277241000136	FERNANDA F PONTIN LTDA:10277241000136	808174915319886622 2	30/09/2024 a 30/09/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA: 14636662334	808174914395617476 6	09/07/2024 a 09/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/04/2025 às 16:38:19

06.F0.62.BA.8C.32.1D.D2  
31.A3.2E.98.E2.BD.35.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**EXERCÍCIO 2024**

**ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.**

AC = Ativo Circulante.  
PC = Passivo Circulante.  
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{1.492.583,02}{34.554,45} = 43,19$$

**ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

AC = Ativo Circulante.  
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.  
PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
ILG =  $(AC + RLP)/(PC + ELP)$

$$\text{ILG} = \frac{1.492.583,02}{34.554,45} = 43,19$$

**ISG = SOLVÊNCIA GERAL.**

AT = Ativo Total.  
PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
ISG =  $AT/(PC + ELP)$

$$\text{ISG} = \frac{1.503.067,82}{34.554,45} = 43,50$$

**ID= ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

PC = Passivo Circulante.  
ELP = Exigível ao Longo do Prazo  
PT= Passivo Total  
ID=(PC+ELP) /PT

$$\text{ID} = \frac{34.554,45}{1.503.067,82} = 0,02$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024.

JOAO MARINALDO PINHEIRO  
NOGUEIRA:14636662334  
34

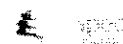
Assinado de forma digital por JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334

João Marinaldo Pinheiro Nogueira  
CRC-MA 07730/O  
Contabilista

FERNANDA F PONTIN  
LTDA:10277241000136  
6

Assinado de forma digital por FERNANDA F PONTIN  
LTDA:10277241000136

Fernanda Ferrazzi Pontin  
CPF:027.524.733-38  
Titular  
FERNANDA F PONTIN - ME

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**Entidade: **FERNANDA F PONTIN LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **10.277.241/0001-36**Número de Ordem do Livro: **12**Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 497.514,62	R\$ 819.305,65
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 497.514,62	R\$ 819.305,65
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 497.514,62	R\$ 819.305,65
(-) Deduções da Receita		R\$ (40.542,45)	R\$ (90.605,13)
(-) Impostos Faturados		R\$ (40.542,45)	R\$ (90.605,13)
(-) Simples		R\$ (40.542,45)	R\$ (90.605,13)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (109.389,16)	R\$ (197.455,58)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (108.498,14)	R\$ (191.641,71)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (891,02)	R\$ (5.813,87)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (891,02)	R\$ (5.813,87)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 347.583,01	R\$ 531.244,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.DC.91.AF.9C.D9.C1.F3.AB.65.B2.E2.1D.6A.2E.63.AA.9E.ED.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Financeiras Divulgadas em 01/01/2024 a 31/12/2024  
(Valores em R\$ 1,00)**

**NE 01 - Contexto Operacional**

A empresa FERNANDA PONTIN LTDA é uma sociedade limitada, constituída em 18/08/2008, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 812, Edif Tech Office, nº 06, Ponta D'Areia cep:65077-357, São Luís, MA, tem como principal objeto social sua atividade de Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**NE 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica NBC TG 1.000 (R1) Aplicável as PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

**NE 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas adotadas pela empresa FERNANDA PONTIN LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:

**a) Regime de Escrituração Contábil**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

**b) Reconhecimento das Receitas e Despesas**

Todas as receitas de vendas recebidas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão do documento fiscal respectivo. As despesas da empresa são reconhecidas através do regime de competência em conformidade com as exigências legais fiscais.

**c) Instrumentos Financeiros Básicos**

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as contas a pagar, e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

**d) Estoques**

Os estoques são avaliados com base no preço médio.

**e) Disponibilidades Imediatas.**

Compreendem os saldos de Disponibilidades Imediatas, o Caixa, os depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras, que foram adquiridas com o propósito de auferir ganhos a curto prazo. Os juros e correções monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando de seu efetivo recebimento.

**f) Imobilizado**

O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

g) Outras Informações Relevantes

- No exercício social de 2024:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NE 04 – Imobilizado**

A composição do Imobilizado a seguinte:

<b>Bens</b>	<b>31/12/2024</b>		
	<b>Custo de Aquisição</b>	<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido</b>
Moveis e Utensílios	58.977,00	(48.492,20)	10.484,80

**NE 05 – Capital Social**

A composição do Capital Social é a seguinte:

<b>Sócios</b>	<b>Capital Realizado (R\$)</b>	<b>Capital a Realizar (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Fernanda Ferrazzi Pontin	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

FERNANDA F PONTIN Assinado de forma digital por FERNANDA F PONTIN  
LTDA:1027724100013  
6 LTDA:10277241000136

FERNANDA FERRAZZI PONTIN  
Sócio Administrador  
CPF: 027.524.733-38

JOAO MARINALDO Assinado de forma digital por JOAO MARINALDO PINHEIRO  
PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334  
NOGUEIRA:14636662334

JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA  
Reg. no CRC – MA sob o No. 7730/-O  
CPF: 146.366.623-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa FERNANDA F PONTIN ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.227.241/0001-36, estabelecida à Rua dos Abacateiros, 01, sala 105, Bairro Jardim São Francisco, no município de São Luiz - MA, é prestadora de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação para esta prefeitura.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Itapecerica (MG), 24 de julho de 2023

NIVALDO SELMO  
DINIZ  
ARAÚJO:4838216  
7691

\*Assinado de forma digital  
por NIVALDO SELMO DINIZ  
ARAÚJO:48382167691  
Dados: 2023.07.24 17:08:49  
-03'00'

---

**Nivaldo Selmo Diniz Araújo**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Gestão e Finanças.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA  
RUA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CONTRATO N.º 092/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

A Prefeitura Municipal de São José da Lapa, sediada à Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, São José da Lapa, MG, CEP.: 33350.000, inscrita no CNPJ 42.774.281/0001-80, atesta para os fins de habilitação em Processo Licitatório que a empresa FERNANDA F. PONTN - ME, sediada à Rua dos Abacateiros, nº01 sala 105, Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luis/MA, CEP.: 65.076-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.277.241/0001-36, presta serviços de Publicidades, de qualidade satisfatória, dentro do prazo não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

São José da Lapa, 18 de Agosto de 2023

Lúcio Flávio Ferreira

Secretária Municipal de Administração

CPF.:814.467.306-97

RG.:MG 6331276

42.774.281/0001-80

PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DA LAPA

Rua Pedro Firmino, 176

Centro - São José da Lapa - MG

CEP.: 33350-000

Fone: (35) 3333-1234

Fax: (35) 3333-5678



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Processo nº: 027/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade em jornais de grande circulação regional – Diário do Rio Doce - DRD, Imprensa Oficial o Estado de Minas Gerais - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos.

**Pregão nº: 016/2023**

O **Município de São João do Manteninha**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.705.248/0001-90, com sede à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 59, Centro de São João do Manteninha, atesta para os fins de habilitação em Processo Licitatório, que a empresa **FERNANDA F PONTIN - ME**, com sede à Rua dos Abacateiros, nº 1, bairro Jardim São Francisco, na cidade de São Luís / MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, prestou serviços de Publicação em jornal Oficial "Diário Oficial da União" - Formato padrão adotado pelo Diário Oficial da União, de qualidade satisfatória, dentro do prazo e demais condições satisfatórias.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

São João do Manteninha, 11 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº. 10.277.241/0001-36, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos abacateiros nº 01 sala 105 bairro jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-010 . Forneceu serviços de publicação de avisos de editais de licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nas especificações e prazos constantes do Termo do Contrato TRT8 nº 02/2024;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone a conduta comercial ou técnica.

Belém-PA, 07 de maio de 2024

**RAQUEL BRAGA DA COSTA**  
Fiscalização da Execução Contratual

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
PESSOA JURÍDICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo título e nome do profissional das atividades expostas abaixo:

**Contratante** – CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO

**Empresa Contratada** – FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CNPJ n. 10.277.241/0001-36.

**Objeto da Obra** – Registro de preço para futura e eventual: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de publicação e divulgação de atos institucionais, atos administrativos, e de utilidade pública de matérias institucionais em jornal de circulação, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes/RO. Certifico que os serviços vêm sendo prestado corretamente e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Este atestado tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Ariquemes, 22 de Janeiro de 2024.

RENATO  
GARCIA:8204843623

4

Assinado de forma digital por  
RENATO GARCIA:82048436234  
Dados: 2024.01.22 09:59:17  
-04'00'

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO**  
**CNPJ Nº 04.797.247/0001-31**  
**Renato Garcia**  
**Presidente C.M.A**




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ n°. 10.277.241/0001-36, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, CEP 65.077-357, BAIROPONTA D'AREIA, São Luís-MA, CEP: 65.076-010 . Forneceu serviços de publicação de avisos de editais de licitação, conforme o pregão eletrônico SRP N° 013/2023, nas especificações e prazos constantes na Ata de Registro de preço N° 042/2023;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone a conduta comercial ou técnica.

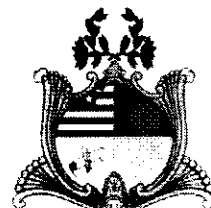
Cidade , 04 de setembro de 2024

  
Wesley Mauro de P Prates  
Secretário da SEMAF  
PORT 103/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **EMPRESA FERNANDA F PONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36, sediada à Rua dos Abacateiros, 01, Edif: Rio Anil Sala 105 – Jardim São Francisco, CEP 65.076-010 – São Luís/MA, para secretária municipal de Orçamento Gestão e Despesa do Município de Tuntum, conforme contrato nº 165/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2024.01.11 15:34:27  
03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**

-----





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 483.821.676-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA F PONTIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, bairro Jardim São Francisco, São Luis, Maranhão/MA, CEP 65.075-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, Telefone 98-98433-8000, Email: [jmpontin@gmail.com](mailto:jmpontin@gmail.com), neste ato representada pelo sócio Sra. Fernanda Ferrazzi Pontin, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.524.733-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato e o fazem nos termos do **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação**, conforme a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	500	Cm/1coluna	Diário Oficial da União	37,00	18.500,00
2	100	Cm/1coluna	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	52,50	5.250,00
3	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Estadual	23,00	1.150,00
4	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Regional	51,00	2.550,00
R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** Pela execução dos serviços acima relacionados pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor global de R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1** As publicações ocorrerão de terça-feira a domingo, conforme a solicitação do Contratante.

**3.2** A Contratada fica obrigada a efetuar a publicação da matéria solicitada nas datas e jornais indicados pelo Contratante, desde que o pedido seja realizado até às 15h do dia útil anterior ao da publicação. Deverá o texto enviado pelo Contratante após as 15h ser publicado na próxima edição disponível.

**3.3** O Contratante enviará, por meio eletrônico (e-mail), o texto para publicação, ocasião em que a Contratada deverá acusar de imediato o seu recebimento.

**3.4** A Contratada deverá enviar ao Contratante, sem ônus, página do jornal com a publicação e/ou o link da home page referente a publicação.



**3.5 A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Contratante, de acordo com as suas necessidades.**

**3.6 O Contratante se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e neste contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**4.1** O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir/refazer, a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços irregulares ou em desconformidade.

**4.2** Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Fica designada pela Secretaria demandante como FISCAL a **Sra. Bruna Paula Boaventura Campos**.

**4.3** A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações e condições contratuais e será realizada visando garantir a conformidade e a qualidade dos serviços, bem como a eficiência, pontualidade e continuidade na sua prestação, podendo o Contratante tomar quaisquer decisões para assegurar a adequada execução do objeto, inclusive rescisão contratual.

**4.4** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

**4.5** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2023, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 222 - 02.04.01.04.122.0001.2042-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**6.1.1** A Contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, Notas Fiscais (identificadas com o número do processo licitatório e pregão presencial que deram origem a esta contratação), juntamente com as Autorizações de Serviço e as cópias das publicações nos jornais.

**6.2** A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

**6.3** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1** O preço ofertado não poderá ser reajustado antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, sendo permitido o realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante elaboração do respectivo Termo Aditivo.



**7.2** Havendo mudanças ocorridas após a assinatura do contrato e que, comprovadamente, venham repercutir nos preços contratados e caso haja pedido de reequilíbrio de preços do contrato, o mesmo será aceito se devidamente justificado se acompanhado de documentos comprobatórios da necessidade da revisão dos preços, conforme Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "D".

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**8.1** O contrato poderá ser alterado nos casos e condições previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante a formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

**8.2** A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do § 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, além de responsabilidade civil e criminal, as seguintes multas:

- a)** retardamento na entrega (atraso injustificado), multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas;
- b)** inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c)** inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao bem entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da proposta adjudicada;
- d)** descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato.

**9.2** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**9.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.1** Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

**9.4** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.5** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**9.6** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1** O contrato terá validade e vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1** Cumprir a execução integral dos serviços discriminados no objeto da contratação.



**11.2** Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos e condições e estabelecidos neste instrumento, e em consonância com o Edital e a proposta que deram origem a esta contratação.

**11.3** Arcar com todos os custos e despesas, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, obrigações tributárias e ainda, quaisquer outras despesas oriundas da execução do contrato.

**11.4** Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.

**11.5** Manter atualizado durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação fiscal e trabalhista, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**12.1** Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal designado pela Secretaria demandante.

**12.2** Efetuar o pagamento, que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo responsável da Secretaria demandante, acompanhada pela respectiva Autorização de Serviço.

**12.3** Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.

**12.4** Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.

**12.5** Emitir Autorização de Serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1** Durante o período de contratação, a Administração reserva-se ao direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

**13.2** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**14.1** O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações e demais preceitos legais que regem a matéria;
- b) Nos preceitos de Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**14.2** O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) Do Edital do Pregão Presencial que deu origem a esta contratação;
- b) Da proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste contrato em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Elegem as partes o foro da Comarca de Itapecerica-MG, como competente e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Itapeçerica, 20 de março de 2023.

NIVALDO SELMO  
DINIZ  
ARAÚJO:48382167691

Assinado de forma digital por  
NIVALDO SELMO DINIZ  
ARAÚJO:48382167691  
Dados: 2023.04.04 16:55:21  
-03'00'

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.03.28 16:23:21 -03'00'

**CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN ME**  
CNPJ nº 10.277.241/0001-36  
Sra, Fernanda Ferrazzi Pontin  
CPF/MF nº 027.524.733-38

**WELTON  
VIEIRA LEAO**

Assinado de forma digital  
por WELTON VIEIRA LEAO  
Dados: 2023.04.04  
17:28:27 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB

Aos **25 de Maio de 2023**, a Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Joaquim Sociro de Carvalho, s/n, Bairro Centro – Barreirinhas – Maranhão, CEP. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 067/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas., especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CCL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 067/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Quarto** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CCL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CCL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas da Ata, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.


#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas - MA, 25 de Maio de 2023

#### ASSINATURAS

##### PELA GERENCIADORA

  
Iolanda Santos David  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021

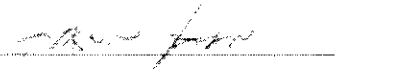
##### PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F  
PONTIN:10277241  
000136  
FERNANDA FERRAZZI PONTIN  
CPF nº 027.524.733-38

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.26 14:17:53

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Paulo Suler Castro  
RG nº 39584310 8

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - CCL/PMB, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

#### ASSINATURAS

##### PELA GERENCIADORA

Iolanda Santos David  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021

##### PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado eletronicamente  
FERNANDA F PONTIN:10277241000136  
Data: 2023/01/27 14:18:20 -02'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN  
CPF nº 027.524.733-38



**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPE/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

PDF, e Signat. do Doc



SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N. 1617 - PAG. 01 DE 01

www.barreirinhas.gov.ma.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas-MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABAQUATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(96) 3268-0010	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.735-38

#### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 07 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO N.º 092/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

Contrato de **prestação de serviços** que entre si celebram o MUNICÍPIO de São José da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa **FERNANDA F. PONTN - ME**.

Este contrato será regido pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Cláusula Primeira – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Endereço: Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000

CNPJ: 42.774.281/0001-80

Representante Legal: Prefeito: Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro (a) e RG n.º MG-16.353.696, CPF: 097.917.946-77

**CONTRATADA:** **FERNANDA F. PONTN - ME**

Endereço: Rua dos Abacateiros, n.º01 sala 105, Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luis/MA – CEP: 65.076-010

CNPJ: 10.277.241/0001-36.

Representante Legal: Fernanda Ferrazzi Pontin; CPF: 027.524.733-38

**Cláusula Segunda - DO OBJETO:**

2.1. Este contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não se aplica.

**Cláusula Quarta – DO PREÇO:**

4.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item/lote:

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.16 10:17:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FERNANDA F PONTIN						
Item	Unidade	Qtd	V. Unit.	% Desconto	V. Total	Descrição
1	SV	1.000,00000	90,16626		90.166,26	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM TIRAGEM MINIMA DE 30.000 EXEMPLARES - CADEIRNO DE NOTICIARIO, FORMATO TABLOID COM COLUNA MINIMA DE 3,8 DE LARGURA, (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA. COMPROVAÇÃO ATRAVES DE TVC OU OUT MEIO IDONEO
2	SV	500,00000	126,81212		63.406,06	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÕES NO CADERNO 2 DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM O ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.
3	SV	600,00000	55,71280		33.427,68	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÃO NA SEÇÃO DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (PRETO E BRANCO, CORPO 8) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>187.000,00</b>	

### Cláusula Quinta – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

- 5.1. Os avisos objeto deste Termo deverão ser veiculados em jornais oficiais (quando solicitado) e de circulação local;
- 5.2. As publicações ocorrerão de segunda a sexta, conforme solicitação da Secretaria de Administração;
- 5.3. A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Secretaria de Administração, de acordo com as suas necessidades;
- 5.4. A vencedora ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pela Secretaria de Administração, no horário de 08:00h às 17:00hs;
- 5.5. O material para publicação será enviado à vencedora Via INTERNET (e-mail).

### Cláusula Sexta - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os *Serviços* serão recebidos:

- a) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- b) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- c) Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

### Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital  
FERNANDA F PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.05 14:17:35 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **10 (dez)** dias úteis da data da liquidação, com base na(s) Nota(s) Fiscal (is) ou **Recibo de pagamento de autônomo (RPA)**, devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.1.1. O pagamento da Nota Fiscal/RPA fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.1.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

7.1.3. As Notas Fiscais/RPA ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.1.4. Nas Notas Fiscais/RPA deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**Cláusula Oitava - DA GARANTIA:**

8.1. A garantia quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens do PROCESSO LICITATORIO N ° 002/2023 deverá obedecer ao estipulado pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor.

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinatura eletrônica digital por FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Data: 2023/01/09 10:17:54 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

**Ficha: 044/1.500**

**Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações das partes:

**10.1. - DA CONTRATADA:**

10.1.1. Efetivar no veículo contratado, na data solicitada e no caderno indicado a publicação da matéria encaminhada pela Prefeitura Municipal, via e-mail;

10.1.2. Enviar, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria, no mesmo dia da emissão da mesma pela CONTRATANTE;

10.1.3. Elaborar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto;

10.1.4. Enviar orçamentos a CONTRATANTE, após o recebimento do material a ser publicado, via e-mail.

10.1.5. Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades;

10.1.6. Obedecer aos padrões de formatação, tamanho da fonte, etc, solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.7. Responsabilizar-se pela republicação no dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE, sempre que verificar qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.8. Providenciar sem ônus para a CONTRATANTE, o envio de 1 (um) exemplar do jornal onde conste a publicação solicitada, em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a sua veiculação para a Comissão Permanente de Licitação do CONTRATANTE;

**10.2. - DO CONTRATANTE:**

10.2.1. Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a respectiva prestação dos serviços;

10.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega/execução do objeto desta licitação, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.2.5. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA**, correspondente aos serviços prestados;

10.2.6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações;

10.2.7. Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

10.2.8. Acompanhar e fiscalizar, através da secretaria solicitante, os serviços prestados dentro do prazo estabelecido no Edital e no Pedido de Compra;

10.2.9. Atestar as notas fiscais que estiverem em conformidade com a prestação dos serviços, conforme estabelecido no Edital;

10.2.10. Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de paralisar a prestação dos serviços temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

**Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES:**

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, o comportamento inadequado durante o certame de qualquer licitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**11.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**11.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**11.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**11.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**11.2.4.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula editalícia.

**11.4.** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

**11.5.** As sanções relacionadas nesta cláusula também poderão ser aplicadas àquele que:

**11.5.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**11.5.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**11.5.3.** Não mantiver a proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**11.5.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**11.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.5.6.** Cometer fraude fiscal;

**11.5.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

**11.5.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**11.6.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São José da Lapa.

**Cláusula Décima Segunda - DA FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

**12.1.1. GESTOR DO CONTRATO:** Lucio Flavio Ferreira – Secretario Municipal de Administração – [administracao@saojosedalapa.mg.gov.br](mailto:administracao@saojosedalapa.mg.gov.br) – Tel: 2010-1104

**12.1.2. FISCAL DO CONTRATO:** Cláudia Regina dos Santos – [administracao2@saojosedalapa.mg.gov.br](mailto:administracao2@saojosedalapa.mg.gov.br) – Tel: 2010-1109.

**12.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**12.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.05 10:19:22 -05'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA:**

13.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

13.2. Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvo se por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

**Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES:**

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

**Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO:**

15.1. De acordo com o art. 79 da Lei Nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.05 10:19:38 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**Cláusula Décima Sexta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

16.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

16.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens/lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

16.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.5. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

16.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

16.7. A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. AS REGRAS COMPLETAS SOBRE O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CONSTAM DA **IN CGM N. 003/2020**, QUE PODE SER ACESSADA NO LINK: <https://www.saojosedalapa.mg.gov.br/portal/servicos/203/controladoria/>

**Cláusula Décima Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

17.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:**

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Nona - DO FORO:**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

19.2. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor.

São José da Lapa-MG, 04 de Maio de 2023.

---

**DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado eletronicamente por FERNANDA  
F. PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.05.05 10:20:22 -03:00'

---

**FERNANDA F. PONTIN - ME**  
Contratada

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000945**

Data e Hora da Emissão

**27/04/2023 15:45:20**

Código de Verificação

FAFF.758B.A6C8.356D.AC96.7BAB.33EE.B71D

**CERTIFICADO**

1827023009213142

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105: - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição PROCESSO LICITATORIO Nº 0192023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO Nº:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

19/04/2023 - 4 CM, 18 LINHAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA

VALOR TOTAL R\$ 296,00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1639-X, C/C: 42.761-

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1	296,00	296,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 296,00**

Valor Total Composição:

**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:

**R\$ 0,00**

Base Cálculo:

**R\$ 296,00**

Alíquota:

**2,16%**

Valor ISS:

**R\$ 6,39****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

**04/2023**

Local de Prestação do

**SAO LUIS / MA**

Recolhimento:

**PRÓPRIO**Atividade: **639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA. NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA: ANALISE.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1**  
**ANEXADA EM 28/04/2023 - 14:51:40**

Número da Nota  
**00000945**

Data e Hora da Emissão  
**27/04/2023 15:45:20**

Código de Verificação

FAFF.758B.AAC8.256D.AC96.7BAB.33EE.B71D

**CERTIFICADO**  
10.70230092131422



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**

CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Inscrição Municipal: **64647008**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **32680016**

Telefone: **(98) 32680016**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35560000**

Município: **ITAPECERICA**

UF: **MG**

Email:

Telefone:

**NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

**CARTA DE CORREÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1639-X, C/C: 42.761-6

19/04/2023 - 4 CM, 10 LINHAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA VALOR TOTAL R\$ 296,00

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, no dia 10/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de conclusão de um pórtico na rodovia MG-164, no acesso a sede do Município de Itapeçerica. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br). Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000947**

Data e Hora da Emissão

**27/04/2023 15:53:07**

Código de Verificação

8110.CF8E.223F.B83F.4B4C.3095.E73D.DF82

**CERTIFICADO**

182923999713243

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPEKERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO Nº:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS  
14-04/2023 - 5ª DM, 31ª COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 92,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 1639-X, C.C. 42.751-6

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS	1	262,50	262,50

PIS (0,0000%);  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%);  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%);  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%);  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%);  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 262,50**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Calculo:  
**R\$ 262,50**Alíquota:  
**2,16%**Valor ISS:  
**R\$ 5,67****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S N.**

Mês de

**04/2023**

Local de Prestação do

**SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1**  
**ANEXADA EM 28/04/2023 - 15:08:23**

Número da Nota

**00000947**

Data e Hora da Emissão

**27/04/2023 15:53:07**

Código de Verificação

8110.CFBE.223F.B83F.404C.3095.E73D.DF82



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**

CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Inscrição Municipal: **64647008**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **32680016**

Telefone: **(98) 32680016**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**

Município: **ITAPECERICA**

UF: **MG**

Email:

Telefone:

**NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

**CARTA DE CORREÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1639-X, C/C: 42.761-6

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS

14/04/2023 - 5 CM, 01 COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50.

EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022.

Processo Licitatório nº 119/2022 - Tomada de Preço nº 016/2022. Contratado: FH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 43.293.799/0001-64. Contratante: Município de Itapeçerica. Objeto do contrato original: Execução da obra de implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas

José Faria, Cônego Domiciano e Praça de São Francisco, Município de Itapeçerica-MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 05-04-2023 encerrando-se em 03-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 02-05-2023 encerrando-se em 30-07-2023.

Data da assinatura: 03-04-2023.

EXTRATO DE ADITIVO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Processo Licitatório nº 145/2021 - Tomada de Preço nº 011/2021.

Contratado: CONSTRUTORA VALENTE LTDA, CNPJ 42.965.015/0001-34, Contratante: Município de Itapeçerica. Objeto do contrato original: Execução das obras de

construção de escolas municipais e educação infantil nos distritos de Marifândia e Neolândia. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 20-04-2023 encerrando-se em 18-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 20-05-2023 encerrando-se em 17-08-2023. Dotação Orçamentária Ficha 470:

02.06.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00. Data da assinatura:

03-04-2023.

5 cm -12 1775885 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 366/2022 - Processo Licitatório nº 120/2022 Tomada de Preço nº 17/2022. Contratado: CCM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 35.143.801/0001-90. Contratante: Município de ItapeçERICA. Objeto do contrato original: Execução das obras de reforma e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Pataxó, localizada na zona rural de Lamounier, distrito do ItapeçERICA/MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 10-04-2023 encerrando-se em 09-06-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 07-05-2023 encerrando-se em 06-07-2023. Dotação Orçamentária: Ficha 335.02.05.02.10.301.0024 1048.4.4.90.51.00. Data da assinatura: 03-04-2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0727/2022 da CODANORTE

No Extrato de Contrato publicado no D.O.U de 14/03/2023, Seção 3, Pág. 268 Onde se lê: Valor Global R\$ 535.762,00 leia-se: Valor Global R\$ 536.262,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

Prefeitura de Ituiutaba - Comunica que se encontram disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 047/2023, Objeto: Aquisição de Material Médico e Medicamentos Tabela SIMPRO, Recursos: SUS. Data: 02/março/2023. Horário: 09h00min (nove horas).

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023

RICARDO SILVA RIBEIRO

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Pregão Eletrônico Nº 012/2023, Objeto Aquisição de Eletrodomésticos/Equipamentos Diversos. Recursos: Vinculados a Educação, Empresas Vencedoras: Eletroquip Comercio e Licitações, CNPJ: 05.854.663/0001-97, Valor total R\$ 52.000,00; Organizações MSL Comercio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.825/0001-06, Valor total R\$ 14.759,50; E2 Techs Importadora, Exportadora e Representações Ltda, CNPJ: 09.473.928/0001-68, Valor total: R\$1.800,00; E. R. Velani Eletrea CNPJ: 10.407.407/0001-00, Valor total: R\$ 4.570,50; Eletrotex Importação, Exportação & Comercio de Produtos Eletroeletrônicos em Geral Ltda, CNPJ: 10.427.285/0001-03, Valor total R\$ 1.000,00; Comercial Sponchiado Ltda, CNPJ: 13.338.081/0001-44, Valor total: R\$ 9.500,00; N4 Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 15.464.349/0001-26, Valor total: R\$ 32.061,00; Clever Ferreira Costa 01175362693, CNPJ: 28.259.514/0001-95, Valor total: R\$ 4.800,00; Banete Aparecida Miranda, CNPJ: 31.722.206/0001-59, Valor total: R\$ 3.676,00; Paranaíba Rede Elétrica Ltda, CNPJ: 40.854.018/0001-75, Valor total R\$ 9.000,00; Loja do Construtor Ltda, CNPJ: 42.029.759/0001-36, Valor total: R\$ 3.564,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Pregão Eletrônico Nº 028/2023, Objeto: Aquisição de Material Elétricos, Recursos: SUS. Empresas Vencedoras: Eletroquip Comercio e Licitações, CNPJ: 05.854.663/0001-97, Valor total R\$ 52.000,00; Organizações MSL Comercio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.825/0001-06, Valor total R\$ 14.759,50; E2 Techs Importadora, Exportadora e Representações Ltda, CNPJ: 09.473.928/0001-68, Valor total: R\$1.800,00; E. R. Velani Eletrea CNPJ: 10.407.407/0001-00, Valor total: R\$ 4.570,50; Eletrotex Importação, Exportação & Comercio de Produtos Eletroeletrônicos em Geral Ltda, CNPJ: 10.427.285/0001-03, Valor total R\$ 1.000,00; Comercial Sponchiado Ltda, CNPJ: 13.338.081/0001-44, Valor total: R\$ 9.500,00; N4 Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 15.464.349/0001-26, Valor total: R\$ 32.061,00; Clever Ferreira Costa 01175362693, CNPJ: 28.259.514/0001-95, Valor total: R\$ 4.800,00; Banete Aparecida Miranda, CNPJ: 31.722.206/0001-59, Valor total: R\$ 3.676,00; Paranaíba Rede Elétrica Ltda, CNPJ: 40.854.018/0001-75, Valor total R\$ 9.000,00; Loja do Construtor Ltda, CNPJ: 42.029.759/0001-36, Valor total: R\$ 3.564,00.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

Tomada de Preços Nº 012/2022, Objeto: Reforma PSF - Satélite Andradina. Recursos: Próprios. Empresa Vencedora: JK & LG Construtora Ltda., CNPJ: RS124.059.42. Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182.

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023

RICARDO SILVA RIBEIRO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 5/2023 EDITAL Nº 29/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraiá/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade inexigibilidade nº 005/2023, a partir de dia 14 DE ABRIL DE 2023, das 09:00 as 16:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraiá/MG, cujo objeto é o "Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraiá e grade composta por programação específica da cidade. Para dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para os rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiaba.mg.gov.br ou pelo site: [www.japaraiaba.mg.gov.br](http://www.japaraiaba.mg.gov.br).

Japaraiá/MG, 12 de abril de 2023

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO

Setor de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Abertura dia 27/04/2023 às 09h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de ônibus e vans, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade. O Edital poderá ser acessado nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br). Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermogenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licitacao@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone: (38) 3561-5511, das 08h00 às 17h00 e 13h00 às 17h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

Abertura dia 28/04/2023 às 08h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículo tipo Minivan, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital poderá ser acessado nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br). Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermogenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licitacao@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone: (38) 3561-5511, das 08h00 às 17h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2023

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos Interessados a Retificação adicional do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 044/2023, contendo as seguintes alterações: ao instrumento convocatório: Na descrição do Anexo I, ITEM 3 - Da Especificação Técnica/Quantidade item 27383 - 0021. Onde se lê: " Sistema easy-fix, que permite a remoção rápida dos estofamentos " Leia-se: "Sistema de regulagem do encosto de cabeça com intenção de facilitar o manuseio e higienização adequada do material." Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 25/04/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 09h00, através do site [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Município de Lagoa Santa/MG e Construtora Remo Ltda - CNPJ: 18.225.557/0001-96. Finalidade: prorrogação do prazo de execução do lote 03 (três) por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - PROC Nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contrato nº 75/2023 - GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24

Contrato nº 76/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 01.194.164/0001-60/Valor Total: R\$ 17.000,00

Vigência: período de 12 meses

Data da Assinatura: 27/03/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

PROC Nº 019/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ 17.000,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 16/03/2023

FEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SELEÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Município: Limeira do Oeste - MG. Empresa Selecionada: Construtora Italiana S.A. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para produção de 159 (cento e cinquenta e nove) casas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, regulamentado de acordo com a Instrução Normativa nº 42, de 15 de outubro de 2021, através do artigo 35, e Lei Municipal 966, de 11 de abril de 2022, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, sendo operado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Prazo: O prazo previsto na Cláusula 5ª do referido Termo de Seleção, fica prorrogado até 31 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - Processo Nº. 055/2023 - Edital Nº 024/2023 - Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Desoperculadora Elétrica para Quadras em atendimento ao Projeto Pró Abelhas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital e seus Anexos. Início do recebimento das propostas: 14/04/2023 às 08h00min. Término do recebimento das propostas: 27/04/2023 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09h00min. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparenciafd.com.br/consulta/licitacao/resultada>



MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Município de Itabira - MG, para aquisição de material de consumo...

Ipatanga

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ipatanga - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ipatanga - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ipatanga - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ipatanga - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ipatanga - MG, para aquisição de material de consumo...

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Iraí de Minas

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG, para aquisição de material de consumo...

Itabira

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Câmara Municipal de Itabira - MG, para aquisição de material de consumo...

Itabirito

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, para aquisição de material de consumo...

Itajubá

Consórcio Inter municipal

Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Consórcio Inter municipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP...

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG, para aquisição de material de consumo...

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 - 9

Itapeccerica

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itapeccerica - MG, para aquisição de material de consumo...

Itaúna

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

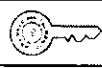
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itaúna - MG, para aquisição de material de consumo...



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418213805029.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039 /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:027/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:016/2023**

**PREÂMBULO**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:016/2023 do respectivo resultado homologado, publicado em 08/11/2023, que vai assinada pelo Prefeito do Município de São João do Manteninha e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.705.248/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Gentil Pereira de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade M-813.546 SSP/MG e do CPF:169.171.386-49, residente na Rua Minas Gerais, 22 - Vargem Grande, Distrito de São João do Manteninha/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo de Licitação Nº:027/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:016/2023, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018, Acórdão TCU 1872/2018 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme relacionados abaixo, nas condições estabelecidas no



ato convocatório.

**Fornecedor(es)**

**Empresa FERNANDA F PONTIN - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10 277 241/0001-36, com sede à Rua Rua dos Abacateiros, nº 1, bairro Jardim São Francisco, na cidade de São Luís, CEP: 65076010, neste ato representada por Sr(a). Fernanda Ferrazzi Pontin, portador do CPF nº 02752473338.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº:016/2023, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com autorização constante do Processo Administrativo Nº:027/2023, homologado 08/11/2023, mediante o disposto na Lei Federal Nº:8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade em jornais de grande circulação regional - Diário do Rio Doce - DRD, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** A finalidade desta Ata de Registro de Preços é atender as necessidades Direta do Município, na futura prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme relacionados abaixo.

**1.3.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

**1.4.** O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 25.800,00 ( vinte e cinco mil e oitocentos reais ) correspondente aos itens descritos na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**Lote 3**

Lote 00003

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA UNIÃO - DOU PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" - FORMATO PADRÃO ADOTADO PELO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	600,00 CM	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
<b>Total Lote 3</b>		x1	R\$ 25.800,00

**1.5.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.5.** A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**1.6.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO** - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°:016/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**2.1.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°:016/2023**.

**2.2.** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3.** A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

**§ 1º** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**§ 2º** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**§ 3º** - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de São João do Manteninha caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**3.1.** Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização da entrega/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**3.2.** Nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.



**3.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido ao FORNECEDOR, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O** gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de São João do Manteninha.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

**5.4.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.5.** No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.



**5.6.** Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.7.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

**5.8.** É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.9.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.10.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

**5.11.** Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**5.12.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**5.13.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**5.14.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



**5.15.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**5.16.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.18.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**5.19.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**5.20.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

**5.21.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**5.22.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.24.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**5.25.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos produtos, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.



**5.26.** Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.27.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**5.28.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** - A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de São João do Manteninha convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**6.1.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São João do Manteninha poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**6.2.** Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**6.3.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** Os percentuais ofertados são fixos e irreeajustáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à



administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.3.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a ADMINISTRAÇÃO deverá:

**7.3.1.** Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

**7.3.3.** Convocar as demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ADMINISTRAÇÃO poderá:

**7.4.1.** Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**7.4.2.** Não havendo êxito nas negociações, a ADMINISTRAÇÃO deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.5.** A Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**7.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8.1. Constituem as obrigações do Município:**

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das condições;

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**8.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto deste Contrato, fixando prazo para sua correção.

**8.1.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento dos materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

**8.1.6.** Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto fornecido fora das especificações deste Edital;

**8.2. Constituem as obrigações do FORNECEDOR:**

**8.2.1.** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

**8.2.2.** Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;



**8.2.3.** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a contratada;

**8.2.4.** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

**8.2.5.** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratada através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

**8.2.6.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.

**8.2.7.** Prestar os serviços de publicações nos órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, devidamente requisitados/identificados pelo Departamento de Licitações, em conformidade com o teor do texto que será considerado como ordem de serviço.

**8.2.8.** Publicar o ato requisitado pelo Município preferencialmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e no Máximo em 72 (setenta e duas) horas, onde na ocorrência da publicação não obedecer este prazo, o fato deverá ser relatado ao Município para providencias decorrentes.

**8.2.9. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Contrato, a:**

**a)** a empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

**b)** a licitante vencedora, detentora do Contrato Administrativo, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços.



**c)** será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, assegurando todos os direitos inerente à qualidade de consumidor ao Município.

**d)** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade do produto, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.

**e)** manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto às condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.

**f)** fornecer o bem, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

**g)** garantir a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.

**h)** comunicar, imediatamente, ao Município de São João do Manteninha, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

**9.1.** Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pelo Departamento de Finanças do Município de São João do Manteninha;

**9.2.** Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

**9.3.** Local, dia e hora previstos para entrega;



**9.4.** Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

**9.5.** Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

**9.6.** Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONVOCAÇÃO** - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

**12.1.** O pagamento será feito pelo Município de São João do Manteninha, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**12.2.** Na nota fiscal apresentada para pagamento dos materiais e produtos relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

**12.3.** Toda operação de serviços terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**:



**12.3.1.** Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**12.5.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança de banco bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de "factoring".

**12.6.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, mantes durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

**b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**14.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município de São João do Manteninha.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.



**17.2.** O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da ata de registro de preços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ao FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**18.1.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba ao FORNECEDOR direito de qualquer indenização.

**18.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

**19.1.** Advertência;

**19.2.** Multa;

**19.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA** - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

**20.1.** O atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;



**20.2.** A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso do fornecimento;

**20.3.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.6.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

**20.7.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA** - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº:016/2023, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**23.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento, a administração e o



controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.

**23.2.** A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**23.3.** O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**24.1.** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**24.2.** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**24.3.** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CONTRATANTE à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATANTE não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

**24.4.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR,



independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITABILIDADE**

**25.1.** Realizar tão logo esteja assinado o instrumento de contrato os serviços de publicações nos jornais de grande circulação e Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais.

**25.2.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação, a partir de solicitações da Secretaria Municipal de Administração e demais setores deste órgão, que deles necessitem.

**25.3.** As solicitações dos serviços de publicação serão feitas por meio de oficial, e-mail ou outro meio de comunicação. Efetuada a aprovação do material, a Contratada deverá promover a publicação e posteriormente encaminhar a Contratante o exemplar do jornal em versão digital/impresso, por meio eletrônico.

**25.4. IMPORTANTE:** Juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, para fins de aprovação pelos servidores dos setores demandantes e pagamento dos serviços executados.

**25.5.** Após receber o pedido de serviços de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

**25.6.** Deverão ser enviados para o Departamento de Licitações todas as cópias das publicações solicitadas pelo setor de licitações, considerando que estas provas deverão ser juntadas nos autos dos processos licitatórios para conhecimento público.

**25.7.** As publicações referentes aos Editais, Extratos de contratos e outros relativos à licitações, deverão ser efetuadas no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e



Jornal de Grande Circulação quando não for informado o local na ordem de serviços, que será expedida via E-mail.

**25.8.** Os serviços constantes do objeto deste edital executados de acordo com a ordem de serviços expedida pelo setor solicitante;

**25.9.** As despesas com as entregas serão por conta da licitante vencedora

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**26.1.** O CONTRATADO está ciente do inteiro teor da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

**26.2.** O CONTRATADO deve manter público e acessível o contato do Encarregado de Dados da empresa.

**26.3.** A partir da vigência da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) o CONTRATADO adotará todas as providências necessárias ao adequado tratamento de dados pessoais, observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre

iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

**26.4.** Consideram-se dados pessoais qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

**26.5.** Uma informação que identifica uma pessoa pode ser um dado simples, como um nome, números ou outros identificadores. Em sendo possível identificar um indivíduo diretamente das informações processadas, essas informações podem ser dados pessoais.



**26.6.** Se não for possível identificar diretamente um indivíduo a partir dessas informações, deverá ser ponderado se ele ainda é identificável, levando-se em consideração outras informações que poderão ser processadas em conjunto, através de meios razoáveis, para identificar esse indivíduo.

**26.7.** É assegurado ao contratante a realização de diligências para verificar o cumprimento do tratamento de dados pessoais decorrente do presente contrato.

**26.8.** É assegurado ao contratante o direito de regresso em face da contratada em eventual ação judicial em decorrência do inadequado tratamento dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE:**

**27.1.** As partes se comprometem à confidencialidade todos os termos que envolvem o presente instrumento contratual, respeitados os limites dos artigos 5º, XIV, e 37, caput da CF, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º e Lei nº 12.527/11.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO:**

**28.1.** O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexo

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, bem como hospedado do site do Município:



<https://www.saojoaodomanteninha.mg.gov.br>, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 - Artigo 16).

**30.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014.

**30.4.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**30.5.** São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

**30.6.** Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**31.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I)** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II)** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III)** É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

**IV)** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo Município de São João do Manteninha. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FORO** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, 09 de novembro de 2023.

**GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

**FERNANDA F PONTIN - ME**  
**CNPJ 10 277 241/0001-36**

**TESTEMUNHAS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

## Estado de Minas Gerais

---

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 368/2023 - SEMED**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,  
POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, E A EMPRESA  
FERNANDA F PONTIN-ME, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. **05.058.466/0001-61**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº **23.827.214/0001-31**, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ nº **29.992.469/0001-36**, ambos com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Bairro Médici, Benevides/PA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Josué Lacerda Pompeu**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: [enviaatendimento@gmail.com](mailto:enviaatendimento@gmail.com); [enviapublicacao@gmail.com](mailto:enviapublicacao@gmail.com), Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

**1.2** Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F  
PONTIN:1027724100013  
6

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:56:30 -03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	CM	300	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
02	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PARÁ (JORNAL AMAZÔNIA)	CM	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais)**, conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**5.2.** Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**5.3.** Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** A vigência do Contrato será de **24/07/2023 até 24/07/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**7.1.** O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

#### **Exercício Financeiro: 2023**

<b>Órgão:</b>	<b>08 – Fundo Municipal de Educação</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>08.08 – Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Funcional Programática:</b>	12 361 0721 2.094 – Manutenção das Ativi da Sec. Mun. de Educação
<b>Natureza Despesa da</b>	3.3.90.39.00 – Serviços de terc. Pessoa Jurídica
<b>Subelemento Despesas de</b>	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda
<b>Fonte do Recurso</b>	15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 15730000 – Royalty de Petróleo e Gás à Educação

<b>Órgão:</b>	<b>08 – Fundo Municipal de Educação/FUNDEB</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>08.09 – Secretaria Municipal de Educação/ FUNDEB</b>
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0400 2.041 – Manut. da Educação Básica 30%
<b>Natureza Despesa da</b>	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Subelemento Despesas de</b>	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda



<b>Fonte do Recurso</b>	1540000 – Transf FUNDEB – Impostos 30 % 1541000 – Transf FUNDEB 30% - Compl União - VAAF 1542000 – Transf FUNDEB 30% - Compl União - VAAT
-------------------------	---

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:**

**8.1.** O prazo para o começo do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

**8.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as especificações técnicas.

### **CLÁUSULA NONA- FISCAL DO CONTRATO:**

**9.1.** Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor **ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ**, coordenador técnico II, Matrícula nº 0300855, lotado no Núcleo de Logística Escolar – NULE, para ser fiscal titular do objeto contratado, e a Servidora **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA**, assessora técnica, matrícula nº 0301058, lotada no Núcleo Administrativo da SEMED, para ser fiscal suplente, ambas responsáveis pelas seguintes atividades:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;

**9.2.** Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

**9.3.** Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;

**9.4.** Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

**9.5.** Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

**9.6.** Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

**9.7.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

**10.2.** Executar o serviço em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

**10.3.** Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

**10.4.** A CONTRATADA será responsável pela fornecimento do serviço de acordo com o objeto, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição do serviço;

**11.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

**11.3.** Verificar a equivalência dos serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

**11.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

**11.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

**11.6.** Verificada falha ou incompatibilidade que impeça o recebimento ou a execução do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou incompatibilidade no prazo de 10 (dez) dias; contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação .

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Educação , poderá:

**12.2.** Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

**12.3.** Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Educação, inexecução ou desistência da contrata;

**12.4.** O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

**13.1.** De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**

**14.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

**14.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será apurado em processo apartado, devendo ser observado que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Benevides/PA,

com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

**16.1.** Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação , no portal da transparência, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

**16.2.** Estando às partes de pl

**16.3.** eno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 24 de julho de 2023.

**Josué Lacerda Pompeu**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.827.214/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
**CNPJ: 29.992.469/0001-36**  
**CONTRATANTE**

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.06.09 15:59:11 -03'00'

**FERNANDA F PONTIN-ME**  
**CNPJ nº 10.277.241/0001-36**  
**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**  
**CPF nº 027.524.733-38**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**CONTRATO Nº 367/2023 - PMB**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,  
POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,  
E A EMPRESA FERNANDA F PONTIN-ME,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e demais **Secretarias e órgãos (SEMAD, PGR, CGM, SEFIN, SEPLADE, SECEL, SEMHA, SEMDESTRAN, SEMOVI e SEMAGRI)**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: [enviaatendimento@gmail.com](mailto:enviaatendimento@gmail.com); [enviapublicacao@gmail.com](mailto:enviapublicacao@gmail.com), Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

1.2 Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F  
PONTIN:102772410  
00136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:51:43  
-03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	CM	1000	R\$ 93,00	R\$ 93.000,00
02	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PARÁ (JORNAL AMAZÔNIA)	CM	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Benevides, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:51:54 -03'00'

5.3. Prefeitura Municipal de Benevides, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. Prefeitura Municipal de Benevides, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. A vigência do Contrato será de **24/07/2023 até 24/07/2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

#### **Exercício Financeiro: 2023**

<b>Órgão:</b>	<b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>0505 – Se. Municipal de Administração</b>
<b>Funcional Programática:</b>	04 122 0003 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
<b>Subelemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda
<b>Fonte do Recurso</b>	15000000 – Recurso não vinculados de impostos

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:**

8.1. O prazo para o começo do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

FERNANDA F  
PONTIN:10277241000  
136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:52:08 -03'00'

**8.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as especificações técnicas.

### **CLÁUSULA NONA– FISCAL DO CONTRATO:**

**9.1.** Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora **NATAZIA BAIA GOMES**, auxiliar administrativa, Matrícula nº 0305166, lotada no Gabinete da Prefeita, para ser fiscal titular do objeto contratado, e a Servidora **JEANE LOURENA DE ARAÚJO VIANA**, matrícula nº 0305126, lotada na Divisão de Suprimentos e Serviços, para ser fiscal suplente, ambas responsáveis pelas seguintes atividades:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;

**9.2.** Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

**9.3.** Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;

**9.4.** Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

**9.5.** Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

**9.6.** Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

**9.7.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

**10.2.** Executar o serviço em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

**10.3.** Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

**10.4.** A CONTRATADA será responsável pela fornecimento do serviço de acordo com o objeto, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição do serviço;

**11.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

**11.3.** Verificar a equivalência dos serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

**11.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

**11.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

**11.6.** Verificada falha ou incompatibilidade que impeça o recebimento ou a execução do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou incompatibilidade no prazo de 10 (dez) dias; contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Benevides.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Benevides, poderá:

**12.2.** Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

**12.3.** Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Prefeitura Municipal de Benevides, inexecução ou desistência da contrata;

**12.4.** O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias



úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

- 13.1.** De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**

**14.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

**14.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides, será apurado em processo apartado, devendo ser observado que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

**16.1.** Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Benevides, no portal da transparência, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

**16.2.** Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas,

firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 24 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES  
CNPJ Nº 05.058.466/0001-61  
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA  
Prefeita Municipal de Benevides/PA  
CONTRATANTE**

FERNANDA F  
PONTIN:102772410001  
36

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:53:09 -03'00'

**FERNANDA F PONTIN-ME  
CNPJ nº 10.277.241/0001-36  
FERNANDA FERRAZZI PONTIN  
CPF nº 027.524.733-38  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**CONTRATO Nº 369/2023 - SEMSA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, E A  
EMPRESA FERNANDA F PONTIN-ME,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, por meio da do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA**, inscrito no **CNPJ nº 13.707.794/0001-70**, com sede na Avenida João Batista Figueiredo, nº , Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Rodrigo Batista Balleiro**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: [enviaatendimento@gmail.com](mailto:enviaatendimento@gmail.com); [enviapublicacao@gmail.com](mailto:enviapublicacao@gmail.com), Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA.

1.2 Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F  
PONTIN:1027724100  
0136

Assinado de forma digital por  
FERNANDA F  
PONTIN 10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:54:24 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	CM	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
02	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PARÁ (JORNAL AMAZÔNIA)	CM	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscientos)**, conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

FERNANDA F  
PONTIN:102772  
41000136

Assinado de forma digital  
por FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:54:38  
-03'00'



## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

**5.1** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**5.2.** Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**5.3.** Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** A vigência do Contrato será de **24/07/2023 até 24/07/2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**7.1.** O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

### **Exercício Financeiro: 2023**

<b>Órgão:</b>	<b>12 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.13 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática:</b>	10 122 0007 2.084 – Manutenção da secretaria municipal de saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
<b>Subelemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda
<b>Fonte do Recurso</b>	15001002 – Recurso de impostos e trans. - Saúde

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:**

**8.1.** O prazo para o começo do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

**8.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as especificações técnicas.

### **CLÁUSULA NONA- FISCAL DO CONTRATO:**

**9.1.** Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora **ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO**, Coordenadora de Área de Secretaria, matrícula nº 0304675, para ser fiscal titular do objeto contratado, e a Servidora **YASMINI MIRANDA DA SILVA**, agente administrativa, matrícula nº 0305986, para ser fiscal suplente, ambas responsáveis pelas seguintes atividades:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;

**9.2.** Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

**9.3.** Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;

**9.4.** Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

**9.5.** Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

**9.6.** Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

**9.7.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

**10.2.** Executar o serviço em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

**10.3.** Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do

serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

**10.4.** A CONTRATADA será responsável pela fornecimento do serviço de acordo com o objeto, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição do serviço;

**11.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

**11.3.** Verificar a equivalência dos serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

**11.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

**11.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

**11.6.** Verificada falha ou incompatibilidade que impeça o recebimento ou a execução do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou incompatibilidade no prazo de 10 (dez) dias; contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá:

**12.2.** Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

**12.3.** Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;

**12.4.** O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

- 13.1.** De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**

**14.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

**14.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

**16.1.** Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no portal da transparência, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

**16.2.** Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas

testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 24 de julho de 2023.

**Rodrigo Batista Baieiro**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA**  
**CNPJ: 13.707.794/0001-70**  
**CONTRATANTE**

FERNANDA F  
PONTIN:102772  
41000136

Assinado de forma digital  
por FERNANDA F  
PONTIN:10277241000136  
Dados: 2023.08.09 15:56:00  
+03'00'

**FERNANDA F PONTIN-ME**  
**CNPJ nº 10.277.241/0001-36**  
**FERNANDA FERRAZZI PONTIN**  
**CPF nº 027.524.733-38**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTONO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

**FEDERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

**São Luís-MA, 29 de Janeiro de 2026**

FERNANDA F PONTIN      Assinado de forma digital por FERNANDA  
F PONTIN LTDA:10277241000136  
LTDA:10277241000136      Dados: 2026.01.29 12:36:43 -03'00'

---

**FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA F PONTIN LTDA**

CPF/CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:39:17 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NlsXrXOtMHM8VINzG2xz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilm<sup>o</sup> Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, FERNANDA F. PONTIN estabelecido na AVENIDA MAL. CASTELO BRANCO nº 605, EDF. CIDADE DE S. LUIS - TERREO, SL 125, SÃO FRANCISCO, CEP. 65.076-090, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

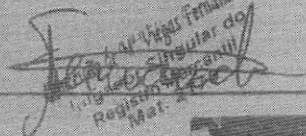
SÃO LUÍS, 13 de Agosto de 2008

Assinatura : 

Nome do Empresário : FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/08/2008

  
Adalberto Amaral  
Tulio de Azevedo  
Registro de Empresas  
Mat. 2552

Etiqueta de Registro

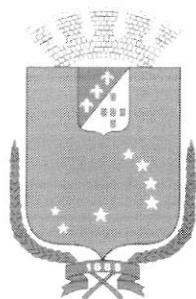


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2008  
SOB O NÚMERO: 200803-05432  
Processo: DM03-4843-2  
Empresa: 21.1.0160103-1  
FERNANDA F. PONTIN



ADALBERTO AMARAL  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº AB 053980

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 19/10/2018 15:55:10 1857  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Diego Ribeiro Soares Guimarães - Escrevente  
Empl. R\$3,00 FERC R\$0,10 Total R\$3,10  
4009039262785



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
64647008	10.277.241/0001-36	92120253487595
<b>RAZÃO SOCIAL</b> FERNANDA F PONTIN LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> EN VIA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE SALA 812 Nº 6, PONTA D AREIA 65077357 -SAO LUIS-MA		

#### CNAE Principal e Secundários

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE  
731900300 - MARKETING DIRETO  
731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
FE37647890B2176ED10453093669F411

**Proposta comercial e documentos de habilitação Dispensa de licitação nº 121/2026**

E-mail

Comercial W&M Publicidade <comercial@agenciawm.com.br>  
Para: cclsal2025@gmail.com

29 de janeiro de 2026 às 11:01

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A/C.: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Bom dia!

Venho por meio deste encaminhar proposta comercial e documentos de habilitação para participar da Dispensa de Licitação nº 121/2026. Seguem anexos 2 (dois) arquivos, um em PDF, da proposta comercial e um arquivo em ZIP, com os documentos de habilitação. Peço por favor que confirme o recebimento deste.

Tentei entrar em contato no telefone (99) 3666-1191

Por favor após o julgamento peço por favor que envie a ata da sessão.

Desde já agradeço.

Atenciosamente;

Adriana Menezes

Analista de licitações



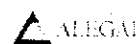
(31) 98725-7615

Para agilizar sua atendimento, estamos disponíveis também pelo WhatsApp: Publicações: (31) 98413-8021 / Financeiro: (31) 98413-2842 / Comercial: (31) 98412-7776 / Faturamento: (31) 98025-3133

**W&M PUBLICIDADE**

AGÊNCIA DE MÍDIAS E PUBLICIDADE

R. Augusto de Lima, 233 - 11220-000 - BH / MG

 (31) 3226-9064 Av. Augusto de Lima, 233, 11220-000 - BH / MG [www.agenciawm.com.br](http://www.agenciawm.com.br)**2 anexos** **Anexo II - Proposta comercial.pdf**  
310K **Habilitacao.zip**  
8134K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO**

**1. Proponente:**

**Razão social do licitante: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP**

**CNPJ 01.527.405/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**Endereço:**

**Telefones: (31) 3226-9264 / (31) 3226-9678**

**2. Representante legal que assinará o contrato:**

**Mirna Martins de Carvalho**

**C.I.: MG-7.160.302/PC - CPF: 955.318.076-00, nascimento em 14/01/1977, brasileira, sócia administradora e jornalista, divorciada, residente à Rua Recy Souza Paiva, n.º 107, Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31710-600**

**E-MAIL COMERCIAL: comercial@agenciawm.com.br**

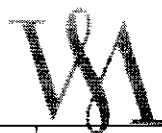
**E-MAIL PARA ENVIO DE MATÉRIAS: wmpublicp@gmail.com**

**Informações para pagamento/Dados bancários**

**Banco do Brasil: 001 - Agência: 1614-4 - C/C: 111344-5**

**Depósito identificado: CNPJ do depositante**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00	FOLHA DE SÃO PAULO (COTIDIANO)*



2	Jornal Diário oficial do estado	CM/COL	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00	DOE-MA
3	Jornal Diário Oficial da União	CM/COL	150	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00	DOU
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 31.860,00</b>	

\*Jornal Folha de São Paulo – Jornal com maior circulação no Brasil e no estado do Maranhão

**Valor global por extenso: R\$ 31.860,00 – Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais.**

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme edital**

**Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.**

**Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa de Licitação.**

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

**Mirna Martins de Carvalho**

**JORNALISTA DRT n.º 19.832/MG - Sócia Administradora**

**C.I. n.º MG-7.160.302**

**CPF n.º 955.318.076-00**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205039044

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900690842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

18 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7527611 em 24/10/2019 da Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, Nire 31205039044 e protocolo 194695808 - 22/10/2019. Autenticação: C3C05FDC2919A64458D12EBDA924818D4AB74AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.580-8 e o código de segurança pbOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/469.580-8	MGP1900690842	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****W & M PUBLICIDADE LTDA.****CNPJ: 01.527.405/0001-45**

**MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, Jornalista, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social sob n.º 0019832/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-7.160.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o n.º 955.318.076-00, nascida em 14/01/1977 na cidade de Belo Horizonte – MG., filha de Walter Porto de Carvalho e de Marlene Martins de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Recy Souza Paiva, n.º 107, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-600; e,

**MARLENE MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.839.668, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob n.º 967.506.426-91, nascida em 07/11/1953 na cidade de Sete Lagoas – MG., filha de Geraldino Martins Figueiredo e de Ana Alves Ferreira, residente e domiciliada na Rua Professor Ricardo Pinto, n.º 108, Bairro Itapoã em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-550.

Únicas sócias da empresa **W & M PUBLICAÇÕES LTDA.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o n.º 3120503904-4, em 10/10/1996, resolvem **ALTERAR** o referido contrato social, promovendo a alteração do endereço da sede social da empresa e do objeto social da empresa o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade passa a ter o endereço de sua sede na Av. Augusto de Lima, n.º 233, Conjunto 1220, Bairro Centro, em Belo Horizonte – MG., CEP: 30.190-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objetivo social as seguintes prestações de serviços:

- Publicidade;
- Publicações de matérias legais, atos oficiais e artigos, em nome próprio ou de terceiros, em jornais, revistas e demais periódicos, na forma impressa ou digital ou em quaisquer outros veículos de comunicação;
- Promoção de vendas, tais como publicidade no local de vendas e distribuição ou entrega de material publicitário;
- Consultoria em publicidade e propaganda;
- Redação, condensação, titulação, interpretação, correção, diagramação, coordenação de matéria legal ou jornalística, com ou sem comentários, a ser veiculada em quaisquer meios de comunicação, ou seja, a execução de todas as atividades de uma Empresa Jornalística, nos termos do Decreto-Lei n.º 972/1969 e Decreto n.º 83.284/1979;





- Planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- Edição de jornal, diário ou não diário, em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público;
- Edição de revista em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público;
- Entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- Coleta, síntese, preparo e difusão de notícias, informações e demais materiais para os meios de comunicação;
- Execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- Revisão de originais de matérias legais e jornalísticas, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- Ensino de técnicas de jornalismo;
- Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Design gráfico e diagramação;
- Produção de vídeos institucionais;
- Representação Comercial por conta de terceiros;
- Cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Cursos preparatórios para concursos e pré-vestibulares;
- E cursos profissionais de nível básico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em função das modificações sociais acima mencionadas, as sócias decidem adaptar em um único instrumento a modificações por elas realizadas, alterando-se a redação de todas as cláusulas, passando a sociedade a reger-se unicamente pelas cláusulas da seguinte CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ficando revogadas todas as condições anteriores:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade rege-se sob a denominação social de **W&M PUBLICIDADE LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA SEDE, FILIAIS E FORO**

A sede social da empresa está localizada na Av. Augusto de Lima, n.º 233, Conjunto 1220, Bairro Centro, em Belo Horizonte – MG., CEP: 30.190-000.

**Parágrafo Primeiro** - O foro eleito é o da Comarca de Belo Horizonte – MG, com renúncia a qualquer outro.

**Parágrafo Segundo** - A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, estabelecer-las em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais pertinentes.



**CLÁUSULA TERCEIRA****INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

As atividades comerciais tiveram início em 30/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA****OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivo social as seguintes prestações de serviços:

- Publicidade;
- Publicações de matérias legais, atos oficiais e artigos, em nome próprio ou de terceiros, em jornais, revistas e demais periódicos, na forma impressa ou digital ou em quaisquer outros veículos de comunicação;
- Promoção de vendas, tais como publicidade no local de vendas e distribuição ou entrega de material publicitário;
- Consultoria em publicidade e propaganda;
- Redação, condensação, titulação, interpretação, correção, diagramação, coordenação de matéria legal ou jornalística, com ou sem comentários, a ser veiculada em quaisquer meios de comunicação, ou seja, a execução de todas as atividades de uma **Empresa Jornalística**, nos termos do Decreto-Lei n.º 972/1969 e Decreto n.º 83.284/1979;
- Planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- Edição de jornal, diário ou não diário, em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público;
- Edição de revista em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público;
- Entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- Coleta, síntese, preparo e difusão de notícias, informações e demais materiais para os meios de comunicação;
- Execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- Revisão de originais de matérias legais e jornalísticas, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- Ensino de técnicas de jornalismo;
- Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Design gráfico e diagramação;
- Produção de vídeos institucionais;
- Representação Comercial por conta de terceiros;
- Cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Cursos preparatórios para concursos e pré-vestibulares;
- E cursos profissionais de nível básico.

**CLÁUSULA QUINTA****CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas:





## CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Quotas	Quotas			
	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Mirna Martins de Carvalho	360.000	R\$ 1,00	R\$ 360.000,00	80,00%
Marlene Martins de Carvalho	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00	20,00%
<b>Total</b>	<b>450.000</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**CLÁUSULA SEXTA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pela sócia **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, que, incumbir-se-á de todas as operações, competindo-lhe a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante instituições bancárias e financeiras, repartições públicas federais, estaduais e municipais, clientes, fornecedores, credores, devedores, empregados e terceiros em geral.

**Parágrafo primeiro:** A Sócia – Administradora assina isoladamente todos os documentos relativos à empresa, podendo firmar contratos e compromissos, dar recibos e quitações, movimentar numerários e contas bancárias, constituir e praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da atividade gerencial.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O uso da denominação social compete à Sócia - Administradora, sendo, entretanto, vedado a qualquer sócio, seja ele administrador ou não, seu uso em aval, fiança e qualquer outra forma de vinculação obrigacional, em benefício próprio ou de terceiros, ou em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RETIRADA PRO LABORE**

Fazem jus à uma retirada mensal, a título de *pro labore*, em valores e na forma a serem fixados de comum acordo e respeitando sempre a legislação do Imposto de Renda, os sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO**

O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

**Parágrafo Primeiro:** Positivo ou negativo, o destino do resultado apurado no balanço geral anual será determinado de comum acordo pelos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, desde que a situação financeira da sociedade o permita.

**Parágrafo Terceiro:** Antes da distribuição dos lucros, serão compensados os prejuízos de exercícios anteriores eventualmente existentes.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios poderão constituir reservas de lucros para atender a situações futuras ou para aumento do capital social.

**Parágrafo Quinto:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do respectivo Balanço.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO DE QUOTAS E DESISTÊNCIA**

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sob qualquer título, sem o prévio, expresso e unânime consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo único:** O sócio que desistir da sociedade ou desejar ceder suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade, que adquirirá as quotas do retirante e imediatamente as distribuirá entre os remanescentes, na mesma proporção da composição do capital social, ou as repassará a terceiros, escolhidos de comum acordo entre os sócios remanescentes, aprovando ou não uma eventual indicação efetuada pelo sócio retirante. Neste caso, proceder-se-á um balanço especial para apuração dos haveres do sócio retirante, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a sociedade efetuar diretamente ao retirante o pagamento do valor apurado pelas quotas no balanço, cuja liquidação será feita em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente a partir da data da referida apuração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FALECIMENTO DE UM SÓCIO**

Sobrevindo o falecimento de um sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Neste caso, o espólio será admitido no quadro social, representado pelo inventariante, até a conclusão do inventário, quando as quotas do falecido serão transferidas a quem de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Dissolvida a sociedade por qualquer motivo, especialmente nos termos dos artigos 1.087 c/c 1.044 do Código Civil, será nomeado um liquidante, aprovado de comum acordo pelos sócios, que terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação, e deverá atender às normas dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Parágrafo único:** No caso de falta de pluralidade de sócios, pode o sócio remanescente requer junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual ou para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, observado, no que couber, o disposto nos art. 1.113 a 1.115 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil a responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÕES LEGAIS**

Os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
ADMINISTRADORES**

A Sociedade poderá eleger um ou mais administradores, não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá da aprovação de dois terços do capital social integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DELIBERAÇÕES**

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando todos os sócios declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da sociedade anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos dos artigos 1.054 c/c inciso VIII do artigo 997, os sócios declaram que não respondem subsidiariamente pelas obrigações legais.

E por estarem justos, contratados e plenamente de acordo com os termos e condições deste instrumento, as partes signatárias assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.

**MIRNA MARTINS DE CARVALHO**

**MARLENE MARTINS DE CARVALHO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/469.580-8	MGP1900690842 /	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7527611 em 24/10/2019 da Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, Nire 31205039044 e protocolo 194695808 - 22/10/2019. Autenticação: C3C05FDC2919A64458D12EBDA924818D4AB74AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.580-8 e o código de segurança pbOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, de nire 3120503904-4 e protocolado sob o número 19/469.580-8 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7527611, em 24/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de outubro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

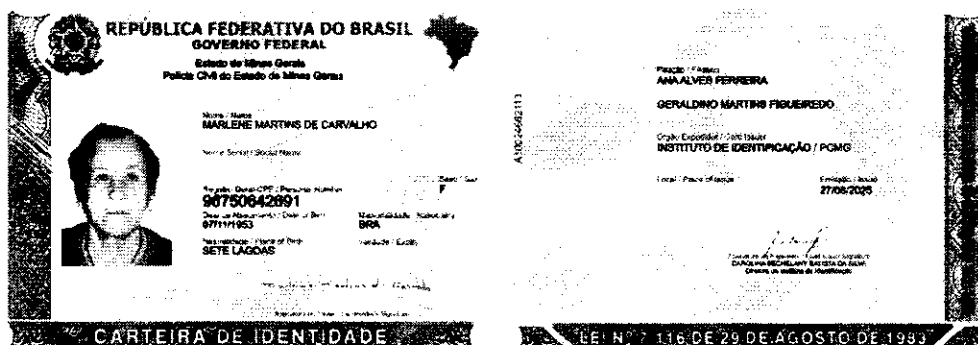
Certifico registro sob o nº 7527611 em 24/10/2019 da Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, Nire 31205039044 e protocolo 194695808 - 22/10/2019. Autenticação: C3C05FDC2919A64458D12EBDA924818D4AB74AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.580-8 e o código de segurança pbOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



MINAS  
GERAIS





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
01.527.405/0001-45	10/10/1996	30/06/1996

Endereço Completo:

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 233 CONJ 1220 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL AS SEGUINTEs PRESTACOES DE SERVICOS: PUBLICIDADE, PUBLICACOES DE MATERIAS LEGAIS, ATOS OFICIAIS E ARTIGOS, EM NOME PROPRIO OU DE TERCEIROS, EM JORNAIS, REVISTAS E DEMAIS PERIODICOS, NA FORMA IMPRESSA OU DIGITAL OU EM QUAISQUER OUTROS VEICULOS DE COMUNICACAO. PROMOCAO DE VENDAS, TAIS COMO PUBLICIDADE NO LOCAL DE VENDAS E DISTRIBUICAO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITARIO. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA. REDACAO, CONDENSACAO, TITULACAO, INTERPRETACAO, CORRECAO, DIAGRAMACAO, COORDENACAO DE MATERIA LEGAL OU JORNALISTICA, COM OU SEM COMENTARIOS, A SER VEICULADA EM QUAISQUER MEIOS DE COMUNICACAO, OU SEJA, A EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES DE UMA EMPRESA JORNALISTICA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 972/1969 E DECRETO N. 83.284/1979. PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, DIRECAO E EVENTUAL EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS DE JORNALISMO, COMO OS DE ARQUIVO, ILUSTRACAO OU DISTRIBUICAO GRAFICA DE MATERIA A SER DIVULGADA. EDICAO DE JORNAL, DIARIO OU NAO DIARIO, EM FORMATO IMPRESSO OU ELETRONICO/DIGITAL, OU A DISTRIBUICAO DE NOTICIARIO AO PUBLICO. EDICAO DE REVISTA EM FORMATO IMPRESSO OU ELETRONICO/DIGITAL, OU A DISTRIBUICAO DE NOTICIARIO AO PUBLICO. ENTREVISTA, INQUERITO OU REPORTAGEM, ESCRITA OU FALADA. COLETA, SINTESE, PREPARO E DIFUSAO DE NOTICIAS, INFORMACOES E DEMAIS MATERIAIS PARA OS MEIOS DE COMUNICACAO. EXECUCAO DA DISTRIBUICAO GRAFICA DE TEXTO, FOTOGRAFIA OU ILUSTRACAO DE CARATER JORNALISTICO, PARA FINS DE DIVULGACAO. REVISAO DE ORIGINALS DE MATERIAS LEGAIS E JORNALISTICAS, COM VISTAS A CORRECAO REDACIONAL E A ADEQUACAO DA LINGUAGEM. ENSINO DE TECNICAS DE JORNALISMO. ORGANIZACAO E CONSERVACAO DE ARQUIVO JORNALISTICO E PESQUISA DOS RESPECTIVOS DADOS PARA A ELABORACAO DE NOTICIAS. DESIGN GRAFICO E DIAGRAMACAO. PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS. CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS E PRE-VESTIBULARES.E CURSOS PROFISSIONAIS DE NIVEL BASICO.

Capital Social:	R\$ 450.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 450.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO	R\$ 90.000,00	SOCIO	xxxxxxx
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 360.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 24/10/2019 Número: 7527611

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C260000002810 e visualize a certidão)

26/001.396-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DATADA DE 22/03/2006, ARQUIVADA SOB O NR. 3532327, DE 03/05/2006, FICA ANOTADA A EXISTENCIA DE AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL EM DESFAVOR DA JUCEMG E OUTROS, COM O OBJETIVO DE DAR CIÊNCIA DA DIVERGÊNCIA ENTRE AS PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE EMPRESARIA SUPRA E DA EMPRESA WM PUBLICIDADE LTDA..

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2026 15:14


  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



26/001.396-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000002810 e visualize a certidão)

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.527.405/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W&amp;M PUBLICIDADE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AUGUSTO DE LIMA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1220</b>
CEP <b>30.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@AGENCIAWM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3226-9264</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/12/2025 às 16:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W&M PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 01.527.405/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:49 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **71E7.0F35.6BC3.6675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.527.405/0001-45  
**Razão Social:** W&M PUBLICIDADE LTDA  
**Endereço:** AV AUGUSTO DE LIMA 233 CONJ 1220 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2026 a 05/02/2026

**Certificação Número:** 2026010704290649523159

Informação obtida em 19/01/2026 16:26:25

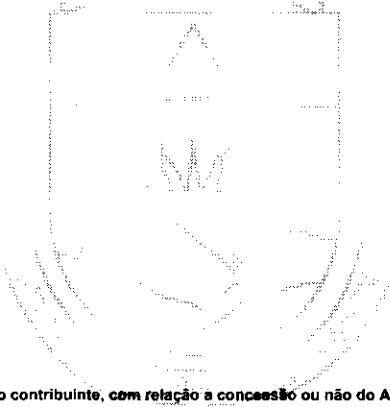
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.130.087/001-7		CNPJ / CPF 01.527.405/0001-45	DATA DE INÍCIO 30/06/1996	DATA EMISSÃO 31/12/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL W&M PUBLICIDADE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 91	REGIONAL HIPERCENTRO		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO AVENIDA AUGUSTO DE LIMA		NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 1220	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30190-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 955.318.076-00	NOME DO RESPONSÁVEL MIRNA MARTINS DE CARVALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 731140001 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
9101-5/00-00	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
5812-3/02-00	EDIÇÃO DE JORNALS NÃO DIÁRIOS
5813-1/00-00	EDIÇÃO DE REVISTAS
5911-1/02-00	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6391-7/00-00	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7319-0/02-00	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-4/04-00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490-1/01-00	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
9902-7/01-00	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
582-3/01-00	EDIÇÃO DE JORNALS DIÁRIOS
8599-6/05-00	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## CERTIDÃO

O Chefe da Administração Fazendária/1º Nível/BH-1/SRF II - BH, no uso de suas atribuições e à vista de requerimento do interessado, certifica, para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/ou concorrência de empresa pública ou privada, que a atividade econômica do contribuinte abaixo identificado não está sujeita à tributação do ICMS e, portanto, dispensada de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta Secretaria, bem como da emissão de documentos fiscais em relação a esse tributo.

Esclarece, por necessário, que o imposto incidirá se o requerente praticar qualquer uma das operações e situações elencadas nos artigos 1º ao 6º da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 48.589, de 22/03/2023.

Mensagem	CSCTB0169064
Nome Empresarial:	W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ:	01.527.405/0001-45
Atividade econômica:	73.11-4-00 - Agências de publicidade 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
Validade desta certidão:	90 dias a partir da data de emissão.

**Daniel Cruz de Assis Rocha**

Chefe da AF/1º Nível/BH-1 – SRF II – BH

MASP 669.952-4



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cruz de Assis Rocha**, Chefe de Administração Fazendária, em 19/11/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127744682** e o código CRC **1210F102**. ✓

---

Referência: Processo nº 1190.01.0018753/2025-25

SEI nº 127744682

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/11/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/02/2026	
NOME: W&M PUBLICIDADE LTDA			
CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45			
LOGRADOURO: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30190000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000938004164			



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFLNPQJS**

Documento/Certidão nº **34.998.139** Exercício: **2026**

Emissão em: **29/01/2026**

Requerimento em: **10:51:22**

Validade: **28/02/2026**

Nome: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **01.527.405.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFLNPQJS**

Certidão nº **34.998.139** Exercício: **2026**

Emissão em: **29/01/2026**

Requerimento em: **10:51:22**

Validade: **28/02/2026**

Nome: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **01.527.405.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABKFLKMLPP**

Documento/Certidão nº **34.998.064** Exercício: **2026**

Emissão em: **29/01/2026**

Requerimento em: **10:49:15**

Validade: **28/02/2026**

Nome: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **01.527.405.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABKFLKMLPP**

Certidão nº **34.998.064** Exercício: **2026**

Emissão em: **29/01/2026**

Requerimento em: **10:49:15**

Validade: **28/02/2026**

Nome: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **01.527.405.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.527.405/0001-45, estabelecida no endereço Av. Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1220, bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.190-000, presta para **FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.694.465/0001-20, estabelecida no **Rua Coimbra nº 100, bairro Santa Cruz Industrial– Contagem-MG, CEP: 32.340- 490** o serviço abaixo descrito:

- Prestação de Serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 30.000 exemplares – caderno noticiário, formato tabloide com coluna mínima de 3,8 de largura (Preto e Branco – corpo 6) com envio de página da publicação realizada. Comprovação através do ICV ou outro meio idôneo.

Declaramos que os serviços são prestados com excelência de qualidade, demonstrando que a contratada possui plena capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Contagem/MG, 13 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO  
DE ENSINO DE  
CONTAGEM:16  
694465000120

Assinado de forma  
digital por FUNDAÇÃO  
DE ENSINO DE  
CONTAGEM:1669446500  
0120

Dados: 2025.05.13  
15:00:41 -03'00'

**TELMA FERNANDA RIBEIRO**

**VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ICASA – Indústria Cerâmica Andradense S/A., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.884.560/0001-59, com sede na Avenida Ricarti Teixeira, nº 1.444, bairro Vila Botelho, CEP nº 37.841-234, declara para os fins de direito e a que se fizerem necessário, que:

A empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.527.405/0001-45, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, Conjunto 1220, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30190-000, Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea.

A referida empresa **realiza serviços de publicação de Balanços Patrimoniais, Atas, Editais, Avisos de Licitação no Diário Oficial da União, nos Diários Oficiais dos Estados, e em jornal de circulação nacional e estadual**, não havendo fatos supervenientes, cumprindo suas atribuições com competência, dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas, não havendo em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

Andradas/MG, 20 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

WESLEY VALLIM RAMOS

Data: 20/05/2025 07:55:53-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Wesley Vallim Ramos  
Coordenador Contábil  
CPF nº 550.065.826-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.527.405/0001-45**, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 233, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de publicações oficiais à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**, CNPJ nº **18.306.670/0001-04**, estabelecida na Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, bairro Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, tendo a mesma qualificação técnica para tal prestação de serviços.

Informamos ainda que os serviços foram executados de acordo com o estabelecido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

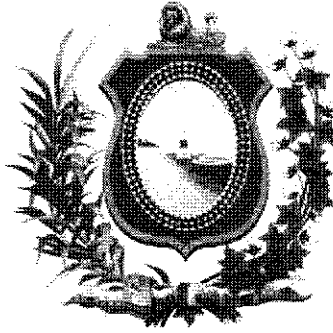
São Roque de Minas/MG, 08 de março de 2023.

ONESIO DE OLIVEIRA ANDRADE:5  
2201449600

Assinado de forma digital por ONESIO DE OLIVEIRA ANDRADE:52201449600  
Dados: 2023.03.08 16:51:54 -03'00'

---

**ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **W&M PUBLICIDADE LTDA. EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ / MF sob o nº.01.527.405/0001-45, com sede na Av. Augusto de Lima, nº.233, conjunto 1208, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30.190-000, Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea, com vasta experiência profissional em diagramação e publicação e matérias legais.

A referida sociedade empresária presta serviços especializados em publicação de matérias a este órgão desde 17/09/2018 até a presente data, sob a responsabilidade técnica de seus funcionários e administradoras, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

O contrato firmado contempla a publicação de avisos de licitação que totalizam 60 (sessenta) publicações, de 2col x 5cm, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, por ano.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

Recife, 18 de outubro de 2022.

Cristiane Xavier de Moraes Vieira

mat.177.659-2

Gestora do contrato 076/2018

Presidente CPL/OSE/TJPE



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA, A DISPOSICAO/NIVEL SUPERIOR**, em 18/10/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1819579** e o código CRC **57B8D147**.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Nº 14/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W&M Publicidade Ltda. EPP, CNPJ n. 01.527.405/0001-45, estabelecida na Av. Augusto de Lima, n. 233, conjunto 1208, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190-000, presta a este Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75 serviços de publicações de avisos de licitações e afins de interesse do TRE-RS, em jornal impresso de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul, conforme Pregão n. 16/2015, Processo Administrativo Eletrônico n. 186/2015, Contrato 09/2015.

A empresa demonstra boa capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que a desabone.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

**SÉRGIO CASARIL**  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) – [fornecimento@tre-rs.jus.br](mailto:fornecimento@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-9184

Assinado digitalmente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 26/07/2017 - 17:41  
Por: SERGIO CASARIL:30920538  
Original em: <http://docs.tre-rs.gov.br> CHAVE: be0360f1f

TRE-RS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, com sede na Rua Ovidio Pires de Campos, 225 – Cerqueira César, São Paulo - SP, 05403-010, **declara** para os fins de direito a que se fizerem necessário, que:

A **W&M PUBLICIDADE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 01.527.405/0001-45, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, conjunto 1208, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30.190-000, Minas Gerais é pessoa jurídica que presta serviços especializados em publicação de matérias a este órgão, sob a responsabilidade técnica de seus funcionários e administradoras, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

O contrato firmado contempla a **prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e demais tipos de atos públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.**

### DADOS DO CONTRATO:

Processo /HC nº 687/2018

Contrato nº 72/2018

Data de Início: – 21/11/2018 por 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	Quant.
1	Publicação de avisos de editais de licitações e demais atos públicos do HCFMUSP, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo-HCFMUSP.	CM/COL	4 000

Sem mais a declarar, firmo o presente.

São Paulo/SP 06 de Junho de 2019.

  
Marcia do Carmo Villa

Diretora II

Divisão de Material


Núcleo de Infraestrutura e Logística

NILO

  
Eduardo Teles Mattias

Diretor de Unidade

Unidade de Controle de Contratos

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE BAIÕES - MG SELO DE CONSULTA: GOU21954 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1867.7271.4376.6626 Quantidade de atos praticados: 1 (1/1697) Atos Praticados por GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA - OFICIAL - Emol: R\$ 8,71 - Tx. Judic.: R\$ 2,59 - Total: R\$ 11,30 - ISS: R\$ 0,41	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 29.115.474/0001-60**, com sede Avenida Presidente Sodré, nº. 534, bairro Centro, Macaé, CEP: 27.913-080, Rio de Janeiro, declara para os fins de direito e a que se fizerem necessário, que:

A **empresa W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.527.405/0001-45**, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, Conjunto 1220, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30190-000, Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea.

A referida empresa **realiza serviços de publicações em Diários Oficiais e jornais de grande circulação**, não havendo fatos supervenientes, cumprindo suas atribuições com competência, dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas, nada havendo em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

Macaé, 21 de Março de 2023.

Assinado de forma digital  
por EDVANDRO DA SILVA  
LAMEU:88649296149  
Dados: 2023.03.21  
11:08:39 -03'00'

---

**EDVANDRO DA SILVA LAMEU**  
Secretário Municipal de Comunicação  
Matrícula 39.127



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.636.579/0001-00**, com sede Rua Feliciano Sodré, nº. 100, bairro Centro, CEP: 24.440-440, São Gonçalo - RJ, declara para os fins de direito e a que se fizerem necessário, que:

A **empresa W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.527.405/0001-45**, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, Conjunto 1220, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30190-000, Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea.

A referida empresa **realiza serviços de publicações em jornais de grande circulação**, não havendo fatos supervenientes, cumprindo suas atribuições com competência, dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas, nada havendo em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

São Gonçalo, 21 de Março de 2023.

---

**Daniel Lima de Magalhães Bastos**  
**Secretário Municipal de Compras e Suprimentos**  
**Matrícula nº. 19.470**

DANIEL LIMA DE MAGALHAES  
BASTOS:05556475792

Assinado de forma digital por DANIEL  
LIMA DE MAGALHAES  
BASTOS:05556475792  
Dados: 2023.03.28 10:58:41 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
Secretaria Municipal de Governo

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de qualificação técnica que a empresa W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na AV AUGUSTO DE LIMA 233 – Centro – Cep: 30.190-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, presta serviços de publicações de avisos de licitações e afins, em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Oficial da União, de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência e no contrato firmado nº **01-014/2021**.

Órgão/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

CNPJ: 29.138.328/0001-50

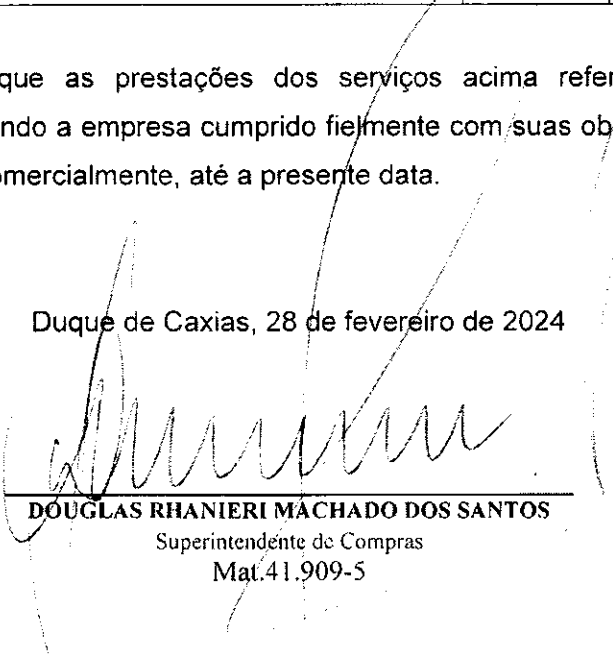
Endereço: Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias /RJ.

Término da execução: 24/08/2024

DADOS DO OBJETO				
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUAT.	MARCA
1	Serviço de publicação de avisos de licitações e afins, em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Oficial da União.	Cm X Coluna	5.115	DOU, DOERJ e Jornal Extra

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
Superintendente de Compras  
Mat.41.909-5



W&M PUBLICIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 01.527.405/0001-45, sediada a **Av. Augusto de Lima, n.º 233, Conjunto 1220 - Centro, CEP: 30190-000 - Belo Horizonte - MG**, e-mail: [comercial@agenciawm.com.br](mailto:comercial@agenciawm.com.br), telefone: (31) 3226-9264, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Mirna Martins de Carvalho, Sócia Administradora**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **MG-7.160.302, PC/MG** e do CPF n.º **955.318.076-00**, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliando na **Rua Recy Souza Paiva, n.º 107, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte - MG, CEP: 31.710-600**, e-mail: [comercial@agenciawm.com.br](mailto:comercial@agenciawm.com.br), telefone: (31) 3226-9264, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **DECLARA para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

---

**Mirna Martins de Carvalho**  
**JORNALISTA DRT n.º 19.832/MG**  
**C.I. n.º MG-7.160.302**  
**CPF n.º 955.318.076-00**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: W&M PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 01.527.405/0001-45

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Dezembro de 2025 às 16:32

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025 às 16:32

**Código de Autenticação:** 2512-3116-3256-0212-5716

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Data da consulta: 31/12/2025 16:29:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.527.405/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2019	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **955.318.076-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:12:32 do dia 30/12/2025 , com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: naXsbGpSnQHFpoXIJ4qC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.527.405/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:12:42 do dia 30/12/2025 , com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ebYTa6jxqAp7m5gZYQPL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARLENE MARTINS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **967.506.426-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:12:37 do dia 30/12/2025 , com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 213qUBYimKqIlflyjEbL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W&M PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.527.405/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:43:23 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aKYx9MHn4XxD6TIEyQjM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **955.318.076-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:44:29 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **KJPLUHmc2RVHG5TEDhpH**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2026**

1 mensagem

---

**guidu comunicacao** <guiducomunicacao@gmail.com>

29 de janeiro de 2026 às 14:23

Para: cclsal2025@gmail.com

Boa tarde,

Segue proposta de preço e documentos de habilitação em ZIP, para participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2026.

Att,

Neto Bogea



**PM santo antonio dos lopes.zip**

5856K

**J R BOGEA NETO**  
**GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE**  
**CNPJ: 36.633.065/0001-11**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CM/COL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal), em Jornal de Grande Circulação estadual.  <b>VEICULO: JORNAL PEQUENO</b>	CM/COL	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
					<b>R\$ 16.000,00</b>

Cotamos valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório.

Declara ainda que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) dias, a contar da abertura da sessão.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** A matéria deverá ser publicada na edição solicitada através de email, desde que requisitada pela Contratante até às 17h do dia anterior a publicação.

**ENDEREÇO:** Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol

 **(98) 98899 2171 – E-MAIL: bogeaneto@gmail.com**

**J R BOGEA NETO**  
**GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE**  
**CNPJ: 36.633.065/0001-11**

**CONTATO:** Neto ou Jonny - Celular: (98) 98154-9643 / (98) 984283109 - E-mail: [publicacaojp@gmail.com](mailto:publicacaojp@gmail.com)  
[/guiducomunicacao@gmail.com](mailto:guiducomunicacao@gmail.com)

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Jose Ribamar Bogea Neto – CPF: 026.458.083-44  
**RG:** 017123292001-8 – brasileiro, casado, residente na rua das Macarandubas, cond. Gran village  
Araçagy IV, bloco 4B ap 05 - **FUNÇÃO:** Diretor

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** 290 – PagSeguro Internet S.A.

**Agência:** 0001 – Conta: 01225902-4

**Tipo:** conta dePagamento

**PIX:** 36.633.065/0001-11

**BANCO INTER**

**AGÊNCIA:** 0001 - CONTA CORRENTE: 11137846-0

**J R BOGEA NETO**

São Luís (Ma), 29 de Janeiro de 2026

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344  
8344

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344  
Dados: 2026.01.29 14:18:15 -03'00'

**JOSE RIBAMAR BOGEA NETO**

**Diretor**

**Rg: 171.232.92001-8**

**ENDEREÇO:** Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol

 (98) 98899 2171 – E-MAIL: [bogeaneto@gmail.com](mailto:bogeaneto@gmail.com)